



## REPUBLICAÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 048/2022-CI/CSA

**CERTIDÃO**  
Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.csa.uem.br](http://www.csa.uem.br), no dia 30/9/2022.

**Aprova o novo Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Administração.**

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.

Considerando o contido no inciso XXI do Artigo 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no **E-protocolo nº 19.072.177-9**;

Considerando o contido na Resolução nº 050/2022-DAD;

Considerando o contido no Ofício nº 036/2022-ACO;

Considerando a aprovação no Conselho Acadêmico do Curso de Graduação em Administração;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 120ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovado o novo Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Administração, quanto aos aspectos didático-pedagógicos, a vigorar para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2023, conforme Anexo, que é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 1º de julho de 2022.

*Profª. Drª. Gisele Mendes de Carvalho,*  
**Diretora.**



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas



...Resolução nº 048/2022-CI/CSA

fls. 02

## ANEXO



### ESTADO DO PARANÁ Universidade Estadual de Maringá Pró-Reitoria de Ensino



**Centro de Ciências Sociais Aplicadas  
Departamento de Administração  
Câmpus Sede**

### **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

**Versão 2022**

Av. Colombo, 5790 – Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CEP 87020-900 - Maringá - PR  
Fone: (44) 3011-4904 - www.csa.uem.br - e-mail: sec-csa@uem.br



**Núcleo Docente Estruturante/Proponente do Projeto**

Ato de Designação dos Membros do NDE: Resolução 008/2021-ADM

Ato de Regulamento do NDE; (Resolução do Conselho Acadêmico) : R E S O L U Ç Ã O  
Nº. 016/2014-ADM

3. Membros: constar titulação e tempo de permanência no NDE

Prof. Dr. Márcio Noveli - Presidente  
Profa. Dra. Lígia Greatti  
Profa. Dra. Elisa Yoshie Ichikawa  
Profa. Dra. Fabiane Cortez Verdu  
Prof. Dr. Maurício Reinert do Nascimento  
Profa. Dra. Priscilla Borgonhoni Chagas  
Prof. Dr. João Marcelo Crubellate.

31 de maio de 2021 até o momento.

4. Ato de Designação dos Membros da Comissão, proposta para pelo NDE, para o Desenvolvimento do Novo Projeto Pedagógico do Curso: R E S O L U Ç Ã O 103/2021-DAD.

3. Membros: constar titulação e tempo de permanência na Comissão

Prof. Dr. Márcio Noveli – Presidente  
Prof<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Elisa Yoshie Ichikawa - Membro  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Fabiane Cortez Verdu – Membro  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Glaucia de Souza Munhoz - Membro  
Prof. Dr. João Marcelo Crubellate – Membro  
Prof. Dr. José Paulo de Souza – Membro  
Prof. Dr. Juliano Domingues da Silva - Membro  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ligia Greatti – Membro  
Prof. Dr. Mauricio Reinert do Nascimento – Membro  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Priscilla Borgonhoni Chagas - Membro  
Prof. Dr. Valter Afonso Vieira - Membro  
Prof. Dr. Vicente Chiaramonte Pires – Membro  
Prof. Dr. William Antonio Borges - Membro

16 de setembro de 2021 a 05 de maio de 2021.



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas



...Resolução nº 048/2022-CI/CSA

fls. 04

1. IDENTIFICAÇÃO						
1.1. Curso: Administração						
Habilitação: Bacharelado em Administração						
Ênfase/Opção: não possui						
Área: Negócios, Administração e Direito						
1.2. Órgãos de Vinculação e Local de Oferta do Curso						
Centro: Centro de Ciências Sociais Aplicadas						
Departamento: Departamento de Administração						
Câmpus: Sede						
1.3. Turno de Funcionamento e Oferta Semanal						
Matutino	Vespertino	Integral: Matutino/Vespertino	Integral: Vespertino/Noturno	No- turno	EAD	
X				X		
<input checked="" type="checkbox"/>	Segunda a Sexta		<input type="checkbox"/>	Segunda a Sexta e Sábado Vespertino		
<input type="checkbox"/>	Segunda a Sexta e Sábado Matutino e Vespertino		<input type="checkbox"/>	Segunda a Sexta e Sábado Matutino		
1.4. Número de Vagas						
Matutino	Vespertino	Integral: Matutino/Vespertino	Integral: Vespertino/Noturno	Noturno	EAD	TOTAL
80				80		160
Demonstrativo de Vagas						
PAS:	32	Indígenas:	2	SISU:		16
Cotas Sociais	32	Cotas Negros (Pretos e Pardos):	26	Professores da Educação Básica		
Deficientes:	8	Refugiados e Imigrantes		Vagas Universais:		54
Prevê Prova de Habilitação Específica?						
Sim			Não	X		
Linhas de Formação	Qtd.	Habilitações/Opções/Ênfases:				
EAD	Qtd.	Polos				
1.5. Regime Acadêmico de Oferta do Curso						
<input checked="" type="checkbox"/> Seriado Anual			<input type="checkbox"/> Créditos			



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas



...Resolução nº 048/2022-CI/CSA

fls. 05

1.6. Grau Acadêmico do Curso				
<input type="checkbox"/> Licenciado	<input type="checkbox"/> Formação Pedagógica			
<input checked="" type="checkbox"/> Bacharel	<input type="checkbox"/> Formação Específica da Profissão			
<input type="checkbox"/> Licenciado e Bacharel	<input type="checkbox"/> Programa de Formação Docente: ] 1ª Licenciatura			
<input type="checkbox"/> Tecnólogo	] 2º Licenciatura			
<input type="checkbox"/> Sequencial por Campo de Saber por Complementação de Estudos	<input type="checkbox"/> _____			
1.7. Modalidade de Oferta do Curso				
<input checked="" type="checkbox"/> Presencial		<input type="checkbox"/> A Distância		
1.8. Atos Legais de Regulação				
1.8.1. Autorização\Criação				
Atos	Órgão	Nº	Data	Publicação: Órgão/Data
Resolução	COU/UEM	01/1971	15/02/1971	15/02/1971
1.8.2. Reconhecimento				
Atos	Órgão	Nº	Data	Publicação: Órgão/Data
Decreto	Estado	78440/76	20/09/1976	DOU 21/09/1976
1.8.3. Renovação de Reconhecimento				
Atos	Órgão	Nº	Data	Publicação: Órgão/Data
Decreto	Estado	2166/11	26/07/2011	DOE 8515 26/07/2011
Portaria	Estado	17/21	16/03/2021	DOE 10896 18/03/2021
Prazo da Renovação: 5 Anos		Vigência: de 27/07/2021 a 27/07/2026		
1.9 Histórico de Avaliação Externa do Curso (MEC/INEP: ENADE/CPC;)				
Ano	Órgão	Conceito	Termo de Saneamento/Informações	
2006	MEC/INEP	5		
2009	MEC/INEP	5		
2012	MEC/INEP	4		
2015	MEC/INEP	4		
2018	MEC/INEP	4		

Av. Colombo, 5790 – Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CEP 87020-900 - Maringá - PR  
Fone: (44) 3011-4904 - www.csa.uem.br - e-mail: sec-csa@uem.br



### 3. HISTÓRICO

#### 3.1. Institucional

A Universidade Estadual de Maringá (UEM) foi criada pela Lei Estadual Nº 6.034, de 06/11/69 (D.O.E. de 10/11/69 p. 1) - Autoriza a criação das Universidades Estaduais de Londrina, Maringá e Ponta Grossa e a Federação das Escolas Superiores de Curitiba.

O Decreto Estadual Nº 18.109, de 28/01/70 (D.O.E. de 30/01/70 p. 1) - Cria, sob forma de fundação, a Universidade Estadual de Maringá e dá outras providências.

O Decreto Estadual Nº 532/75, de 26/05/75, aprova em caráter definitivo o Estatuto da Universidade.

O Decreto Federal Nº 77.583, de 11/05/76 (D.O.U. de 12/05/76) - Concede Reconhecimento à Universidade Estadual de Maringá.

A Lei Estadual Nº 9.663, de 16/07/91 (D.O.E. de 16/07/91 p. 4) - Transforma em Autarquia a Fundação Universidade Estadual de Maringá.

Caracterização como Instituição de Utilidade Pública:

- A Lei Municipal Nº 820/71, de 02/03/71 - Maringá/PR - Declara de "Utilidade Pública" a Fundação Universidade Estadual de Maringá.
- O Ato Declaratório Nº 37/71, da Delegacia da Receita Federal.
- O Registro Nº 33334.000004/85.29.00, de 29/03/90, do Conselho Nacional de Serviço Social, por se tratar de Instituição criada pelo Poder Público Estadual.
- O Decreto Estadual Nº 2.276, de 11/01/88 (D.O.E. de 12/08/88 p. 4) - Institui a gratuidade do Ensino Superior, nas Universidades e Faculdades isoladas, mantidas pelo Estado do Paraná.

A UEM, criada como entidade de direito público, é dotada de autonomia didático-científica, administrativa, financeira e disciplinar, tendo sido transformada em autarquia, mantida sua personalidade pública.

Até a criação da UEM, no ano de 1970, o atendimento às necessidades da educação superior em Maringá era suprido por três instituições estaduais isoladas de ensino superior: Faculdade Estadual de Ciências Econômicas, criada em 1959, Faculdade Estadual de Direito, criada em 1966 e Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, criada em 1966.

No conjunto, estas faculdades ofereciam um total de sete cursos de graduação: Ciências Econômicas, Direito, História, Geografia, Ciências de 1º Grau, Letras Anglo-Portuguesas e Letras Franco-Portuguesas.

A Lei Estadual nº 6.034 de 6 de novembro de 1969 autoriza o Governo do Estado do Paraná a criar a Universidade Estadual de Maringá, agregando à mesma as faculdades existentes na cidade. Pelo Decreto Estadual nº 18.109 de 28 de janeiro de 1970 foi criada, sob a forma de fundação de direito público, a Fundação Universidade Estadual de Maringá (UEM). Seu reconhecimento pelo Governo Federal ocorreu em 11 de maio de 1976, por meio do Decreto Federal nº 77.583. No ano de 1991 o Governo do Estado do Paraná transformou as instituições públicas por ele mantidas em autarquia estadual, conforme disposto na Lei Estadual nº 9.663 de 17/07/91, mantendo a mesma denominação da Universidade Estadual de Maringá.

Os primeiros sete anos da Instituição, de 1970 a 1976, foram marcados pela ocupação gradativa do Câmpus definitivo e pela implantação de 15 cursos de graduação: Matemática, Química e Administração, em 1971; Engenharia Química e Engenharia Civil, em 1972; Estudos Sociais, Educação Física, Pedagogia, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis e Física, em 1973; Farmácia-Bioquímica, em 1974; Processamento de Dados e Zootecnia, em 1975. Os cursos de Engenharia, Matemática, Química e Física passaram a ser coordenados pelo Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (ICET), criado em 1972.

Até o reconhecimento da Universidade pelo Governo Federal, por meio do Decreto Federal nº 77.583, de 11 de maio de 1976, foi mantido o modelo estrutural de três faculdades e um instituto. A partir dessa data, adotou-se o modelo de departamentos, como menor fração da unidade universitária, coordenados por centros de estudos. A coordenação didático-pedagógica dos cursos passou a ser exercida pelos colegiados de curso e os departamentos assumiram, então, características mais administrativas.



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*



...Resolução nº 048/2022-CI/CSA

fls. 07

No ano de 1977 foi criado o curso de Agronomia. A partir de 1978, foram identificadas algumas tendências que, sistematizadas por temas, enfocavam as atividades-fim da Universidade: ensino, pesquisa, extensão, cultura e as atividades administrativas.

No ensino, procurou-se a melhoria de sua qualidade por meio de incentivo ao desenvolvimento de projetos de ensino, aumento do número de monitores e também pela realização de eventos sobre a temática.

Os currículos dos cursos foram redefinidos com o objetivo de atualizá-los e torná-los mais flexíveis, possibilitando um fluxo acadêmico mais regular e uma formação capaz de acompanhar os avanços da ciência, da tecnologia e da própria sociedade.

Novos cursos foram criados: Psicologia, em 1979; Enfermagem e Obstetrícia, em 1981; bacharelado em Química, em 1984; bacharelado em Geografia, em 1987; bacharelados em Física e Ciências Biológicas, em 1988. Nesse mesmo período, houve a desativação dos cursos de licenciatura de curta duração existentes, sendo eles: Ciências, em 1979, Ciências de 1º Grau, em 1984, e Estudos Sociais, em 1987.

Em 1986, a Universidade começava a dar mostras de sua abrangência regional com a criação de cursos fora de sede, na cidade de Cianorte, a 80 km do Câmpus Sede. Foram criados e implantados os cursos de graduação em Pedagogia e Ciências Contábeis. Essa tendência ganhou consistência com a criação e a implantação do Câmpus Regional de Goioerê, em 1991, com dois cursos de graduação: Engenharia Têxtil e Licenciatura Plena em Ciências, por meio de um convênio envolvendo a UEM e um consórcio intermunicipal dando suporte para as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

No ano de 1988, foram criados e implantados os cursos de Medicina, Odontologia e Ciência da Computação. A criação dos cursos de Medicina e Odontologia teve como consequência a implantação de um complexo de saúde, formado por um hospital universitário, uma clínica odontológica, uma unidade de psicologia aplicada e um hemocentro.

A partir de 1992, após vários anos de estudos e discussões, a UEM alterou seu regime acadêmico, substituindo o sistema de créditos e matrícula por disciplinas pelo regime seriado anual para seus cursos de graduação. Novos currículos foram elaborados, agora com a obrigatoriedade de cada curso ter um projeto pedagógico conduzindo à identidade profissional, facilitando a avaliação da qualidade do ensino que a instituição oferece. O regime de créditos remanescente ficou somente para os alunos em fase final de curso, os das demais fases foram adaptados ao novo regime seriado. No ano de 1996, o sistema de créditos e matrícula por disciplinas foi totalmente extinto.

Em 1998 foi implantado o curso de Bacharelado em Informática e no ano de 2000 foram implantados os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Ciências Sociais, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Estatística, Filosofia e Secretariado Executivo Trilíngue.

Tendo como um dos focos principais o ensino de graduação e com o apoio de várias entidades representativas da comunidade local e regional a Universidade implantou, no ano letivo de 2000, onze novos cursos de graduação, ampliando em quase 50% o número de cursos existentes. Neste ano foram implantados os cursos de Engenharia de Produção com ênfases em Agroindústria, Confeção Industrial, Construção Civil e Software; Engenharia de Alimentos, Engenharia Mecânica, Arquitetura e Urbanismo, Secretariado Executivo Trilíngue, Estatística, Filosofia e Ciências Sociais. Esses cursos foram viabilizados a partir de estudos realizados pela Universidade, em parceria com o Conselho de Desenvolvimento Regional de Maringá (Codem), que envolve 87 entidades locais e regionais.

Ainda no ano de 2000 foi aprovada oferta do primeiro curso de graduação da UEM na modalidade de educação à distância: o curso Normal Superior, habilitação em Licenciatura para os dois Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena, com o objetivo principal de capacitar professores para o ensino fundamental, atendendo alunos de 69 municípios da região noroeste do Paraná. Para a oferta do curso e da modalidade de educação à distância foram instalados, em parceria com prefeituras municipais, 42 centros de estudos, agrupados em três Polos Regionais nos campi da UEM em Cidade Gaúcha, Diamante do Norte e Goioerê. A Universidade foi credenciada para atuar na modalidade de Educação a Distância, no ensino de graduação e pós-graduação, pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria Ministerial nº 3.242, de 18/10/2004. No ano de 2005 a UEM reformulou seu sistema de educação à distância, agora firmando termos de cooperação e convênio com municípios para credenciamento dos interessados na instalação de Centros de Educação a Distância. No mesmo ano foi ofertada a segunda turma do curso Normal Superior, com 2.100 vagas. Foram credenciados 57 municípios com Centro de Educação a Distância, distribuídos em sete Polos Regionais de Educação a Distância da UEM, nos Campi de Cianorte, Cidade Gaúcha, Diamante do Norte, Goioerê, Umuarama e dois outros Polos, em convênio, nos municípios de Paranavaí (Fafipa) e Sarandi (Prefeitura Municipal).

Av. Colombo, 5790 – Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CEP 87020-900 - Maringá - PR  
Fone: (44) 3011-4904 - www.csa.uem.br - e-mail: sec-csa@uem.br



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*



...Resolução nº 048/2022-CI/CSA

fls. 08

Dando continuidade ao processo de ampliação da oferta do ensino de graduação, a UEM implantou no ano letivo de 2002 mais nove cursos, desta vez priorizando o desenvolvimento regional, criando, um novo Câmpus no Município de Umuarama e implantando o primeiro curso de graduação no Câmpus do Arenito, no Município de Cidade Gaúcha. Os cursos autorizados no ano de 2002 são: Agronomia, Medicina Veterinária, Tecnologia em Alimentos, Tecnologia em Construção Civil e Tecnologia em Meio Ambiente no Câmpus Regional de Umuarama. No Câmpus do Arenito, em Cidade Gaúcha, foi aprovado o curso de Engenharia Agrícola; no Câmpus Regional de Cianorte foram implantados os cursos de Moda e de Design; já no Câmpus Sede, em Maringá, foi criado o curso de Música.

Ampliando a oferta de cursos na modalidade de Educação a Distância, no ano de 2007, a UEM ingressou no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), do Ministério da Educação, com a oferta de 750 vagas para o curso de graduação em Administração, ofertado em convênio com o Banco do Brasil, para qualificação de funcionários do Banco e servidores públicos. O curso é ofertado em 10 Polos de Educação a Distância da UEM, nos Campi de Cianorte, Cidade Gaúcha, Diamante do Norte, Goioerê, Umuarama e, em convênio nas Universidades Estaduais: Unicentro, Unioeste, UEPG e UEL.

No que diz respeito ao ensino de pós-graduação, desde o início dos anos 80 vem aumentando o número de cursos de especialização oferecidos pela UEM.

Quanto aos cursos de pós-graduação stricto sensu, no ano de 1987, foram criados os dois primeiros cursos de mestrado, sendo um em Ciências Biológicas e o outro em Química Aplicada.

Em 1990, foram iniciados os cursos de mestrado em Engenharia Química e Educação (fundamentos da educação e aprendizagem e ação docente). Em 1991, teve início o curso de mestrado em Ecologia de Ambientes Aquáticos Continentais e, sob esta mesma denominação, em 1992, teve início o primeiro curso de doutorado da UEM. No ano de 1993, foi criado e teve início o curso de mestrado em Zootecnia e ainda foram criados os cursos de mestrado em Economia e Direito, iniciados em 1994. No ano de 1995, teve início o curso de mestrado em Agronomia (Produção Vegetal). No ano de 1997 foram implantados os cursos de Física e Linguística Aplicada, em nível de mestrado. No ano de 1998 foram implantados os mestrados em Matemática e Geografia e, ainda, os cursos de Ciências Biológicas (Biologia Celular) e Zootecnia, em nível de doutorado. No ano de 1999 tiveram início os cursos de mestrado em Administração e História, ofertados de forma interinstitucional, juntamente com a Universidade Estadual de Londrina. Ainda neste ano, foram implantados os cursos de Física, Engenharia Química e Agronomia, em nível de doutorado. Em 2000 foram implantados os curso de Ciências Farmacêuticas e o Doutorado em Química Aplicada. Já em 2002, os cursos de Ciência da Computação, Genética e Melhoramento, Ciências da Saúde e de Análises Clínicas, todos em nível de mestrado. No ano de 2004 foram criados os cursos de Educação para Ciência e o Ensino da Matemática, História e Enfermagem, em nível de mestrado. Em 2007 tivemos a aprovação do Curso de Mestrado em Odontologia, totalizando 27 cursos de mestrado e 10 de doutorado. Em 2008 tivemos a aprovação do Curso de Mestrado em Ciências Sociais, totalizando 28 cursos de mestrado e 12 de doutorado.

As atividades de pesquisa tiveram aumento significativo a partir de 1979, acompanhando o aumento de projetos, houve diversificação de áreas de pesquisa e a necessidade de se estender suas bases tanto para coleta de dados de campo como para levar essas atividades a outros lugares. Para dar suporte a isso, surgiram os seguintes campi: Câmpus de Porto Rico, Câmpus do Arenito, localizado em Cidade Gaúcha e Câmpus Regional do Noroeste, em Diamante do Norte, além do Câmpus Sede em Maringá e os existentes em Cianorte e em Goioerê. Contribuíram para esse crescimento, dentre outras condições básicas, a melhoria da qualificação pessoal, uma progressiva flexibilidade de atribuições de encargos pelos departamentos, um aumento na captação de recursos externos, a regulamentação da Dedicção Exclusiva (DE) e posteriormente do regime de trabalho Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), a estruturação e implantação da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPG) e, mais recentemente, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG).

Av. Colombo, 5790 – Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CEP 87020-900 - Maringá - PR  
Fone: (44) 3011-4904 - www.csa.uem.br - e-mail: sec-csa@uem.br





*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*



..Resolução nº 048/2022-CI/CSA

fls. 09

Visando a qualidade da pesquisa realizada na UEM, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, analisando proposta elaborada pela comunidade acadêmica da UEM sob a coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, regulamentou as atividades de pesquisa com moderna legislação.

Na intenção de ampliar os meios de divulgação de suas atividades, foi implantada, em 1992, uma editora (Eduem) que tem como objetivo facilitar a publicação dos trabalhos científicos produzidos na Universidade e a editoração da revista científica *Acta Scientiarum*, com sua periodicidade regular e indexada em sete indexadores entre nacionais e estrangeiros.

Em 1996 foram criadas a Livraria Universitária e a Rádio Universitária FM, sintonizada no prefixo 106,9 MHz.

A melhoria da qualificação de seu quadro de pessoal propiciou um crescimento significativo das atividades de extensão e prestação de serviços, a partir da década de 80. Desde então, as atividades mais frequentes se relacionam às de apoio ao ensino fundamental e médio, educação infantil e educação especial.

Na temática administrativa, os recursos humanos sempre foram alvo de atenção e preocupação na UEM. No início da década de 80, houve uma expansão progressiva tanto do quadro de pessoal docente como do quadro técnico-administrativo, sendo que já, ao seu final, tal taxa de expansão viria a diminuir, tornando-se estável a partir de 1990 e não tendo como tendência de crescimento, mesmo com as novas atividades da Universidade, resultante de sua aproximação com a comunidade regional e da verticalização do ensino.

Em um enfoque mais qualitativo, observa-se uma melhoria no perfil da qualificação e produção acadêmica dos servidores que é resultado da conjugação, dentre outros, dos seguintes fatores:

- a) regulamentação interna da capacitação docente desde 1981, com constantes aperfeiçoamentos e com o esforço institucional para manter 15% dos docentes de cada departamento em pós-graduação dentro do Plano Institucional de Capacitação Docente;
- b) a implantação do Plano de Capacitação Técnico-Administrativo, que vinha sendo executado de maneira informal, tornou-se regulamentado institucionalmente a partir de 1988.

Quanto à estrutura organizacional da UEM, observa-se que ela vem se modernizando desde 1988 para atender aos objetivos institucionais e para facilitar a interação da Universidade com os outros segmentos da comunidade. A comunicação e a informação, bem como as atividades de mídia, tanto em nível interno como externo, ficam a cargo de uma Assessoria de Comunicação Social que, além das atividades diárias de cobertura de eventos, notícias da universidade, reportagens, etc., editam semanalmente um boletim informativo e mensalmente faz circular o *Jornal da UEM* que é, inclusive, encartado nos jornais locais.

Merece destaque a introdução da informática no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas. Isso está sendo posto em prática em nível local pelo uso de micro-computadores, constantemente atualizados, como em nível global descentralizado pela utilização de servidores, com terminais espalhados por todo o Câmpus Sede e pelos Campi Regionais. Em abril de 1998, a UEM ligou-se à Rede Intranet Paraná em ATM/ISDN, instalada em 36 unidades telemáticas nas 16 instituições de ensino e tecnologia vinculadas à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná. A Intranet Paraná é a base para o sistema estadual de ciência e tecnologia.

No ano de 2005 a Universidade passou a integrar a rede corporativa de voz, dados e imagem do Governo do Estado do Paraná, um sistema de comunicação capaz de trocar informações com transparência total de facilidades, com capacidade de transmitir todos os recursos disponíveis. Além de outros benefícios a instalação da rede possibilitou a implantação do sistema de videoconferência no Câmpus sede e nos demais campi da UEM.

Dando continuidade ao processo de expansão de curso na UEM, em 2009/2010 foram criados, na modalidade a distância, os cursos de Administração, Ciências Biológicas, Física, História, Letras e Pedagogia, e na modalidade presencial os cursos de Artes Cênicas, Artes Visuais, Biomedicina, Bioquímica, Comunicação e Mídias, Engenharia Elétrica e Tecnologia em Biotecnologia (câmpus Sede) Engenharia Ambiental, Engenharia Civil e Engenharia de Alimentos (câmpus de Umuarama) Engenharia de Produção e Licenciatura em Física (câmpus de Goioerê), além da criação do Câmpus de Ivaiporã (Decreto Estadual nº 7.106, de 14 de maio de 2010) e conseqüente criação dos cursos de Educação Física, História e Serviço Social (câmpus de Ivaiporã).



### 3.2. Do Curso

O Curso de Administração foi criado em 15/02/71 pela Resolução 01/71-COU. Em 28 de setembro de 1976 foi reconhecido através do Decreto 78440/76. Em 03 de maio de 1979 sofreu a primeira alteração curricular, conforme Resolução 42/79 – CEP, porém não implantada. Em 13 de junho de 1979 teve alterado o fluxo curricular com a alteração de pré-requisitos, conforme Resolução 79/79-CEP. Em 29 de novembro de 1985 foi alterado o fluxo curricular com alterações de pré-requisitos, conforme Resolução 18/85-CEP. Em 01 de novembro de 1989 o curso passou a ter nova periodização, tanto para o período diurno como para o período noturno, conforme Resolução 092/89 – CEP. Em 01 de novembro de 1989 foi também regulamentada a matrícula na disciplina Estágio, conforme Resolução 093/89-CEP. Em 27 de novembro de 1991 foi aprovado o projeto pedagógico do Curso de Administração do Regime Seriado Anual, conforme Resolução 172/91-CEP. Em 16 de dezembro de 1991 foi aprovada a departamentalização das disciplinas do currículo do curso de Administração do Regime Seriado Anual, conforme Resolução 052/91 – COU.

O Curso de Administração a partir de 1992 passou a ser regido sob novo regime (seriado anual) e conseqüentemente sob novo currículo. Em 1994 o projeto pedagógico foi reformulado visando adequá-lo a Resolução Nº 2 do Conselho Federal de Educação. As alterações entraram em vigor em 1995. Em 29 de novembro de 1995 foi aprovado o regulamento da disciplina Estágio Supervisionado do currículo do Curso de Administração (Resolução Nº 112/95-CEP). No ano de 2004 o currículo foi novamente revisto visando adequá-lo à Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e à Resolução nº 115/2000-CEP (Diretrizes do Ensino de Graduação da Universidade Estadual de Maringá), Resolução que estava vigente no momento da elaboração do projeto pedagógico, sendo posteriormente revogada pela Resolução 079/2004-CEP.

Como conseqüência desta revisão, um novo projeto pedagógico para o Curso de Administração foi elaborado e a duração do curso passou de cinco para quatro anos. Além disso, foram promovidas alterações na constituição, duração e sequenciamento das disciplinas. Tal currículo foi implantado em 2005 e substituiu gradualmente o antigo projeto pedagógico.

Em 13 de dezembro de 2006 foi aprovada a criação do componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no projeto pedagógico do Curso de Graduação em Administração e a transformação do componente Estágio Curricular Supervisionado, de caráter obrigatório para voluntário, para os currículos vigentes. Na mesma data foram aprovados os regulamentos dos componentes curriculares Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Administração, com vigência aos alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2007 (Resolução Nº 196/2006-CEP).

Em janeiro de 2009 ocorreu a cerimônia solene de colação de grau das quatro primeiras turmas ingressantes no projeto pedagógico vigente, bem como das quatro últimas turmas do projeto pedagógico anterior, já extinto (cujo prazo de integralização curricular era de cinco anos). Tendo em vista a formatura dessas primeiras turmas, entre agosto e setembro de 2008 foi realizado um trabalho junto aos acadêmicos do curso (especialmente os alunos do quarto ano) visando identificar eventuais problemas e/ou situações que careciam atenção no momento da elaboração do novo projeto pedagógico. Essa avaliação apontou que algumas disciplinas apresentavam conteúdo insuficiente, especialmente as disciplinas Matemática e Administração, Direito e Custos. Além dessas, verificou-se a necessidade de também incrementar a carga horária de algumas disciplinas de conteúdos de formação profissional, especialmente algumas relacionadas com as áreas funcionais da administração (administração da produção, administração de marketing, administração de recursos humanos e administração financeira).

Em 11 de setembro de 2009, de acordo com a Resolução 031/2009-CI/CSA, foi aprovado novo projeto pedagógico do Curso de Administração, levando-se em consideração os seguintes argumentos:

O Curso apresenta boa qualidade, mas que ainda pode ser melhorada. Na avaliação do ENADE/2006 os concluintes do Curso de Administração da UEM obtiveram uma média geral de 53,0, bem acima da média geral brasileira, que foi de 42,0. No conceito ENADE, que tem um intervalo de 1 a 5, o curso apresentou conceito 5. Na avaliação do Guia do Estudante Melhores Universidades, da Editora Abril, o Curso de Administração da UEM atingiu quatro estrelas. Além disso, observou-se sobreposição de conteúdos em algumas disciplinas e seqüência inadequada de outras. A proposta promoverá alterações na constituição, duração, sequenciamento das disciplinas e duração do curso. Com relação ao incremento de carga horária, tal fato se justifica, fundamentalmente, pela necessidade de adequação do curso às seguintes Resoluções:



- i) Resolução CNE/CES 4/2005 que instituiu as Diretrizes Nacionais do Curso de Graduação em Administração, bacharelado;
- ii) Resolução CNE/CES 2/2007, que fixou a carga horária mínima para os Cursos de Graduação em Administração em 3.000 (três mil) horas;
- iii) Resolução CNE/CES 3/2007, que determinou que a carga horária mínima dos cursos superiores é mensurada em horas 60 (sessenta) minutos de atividades acadêmicas e de trabalho discente efetivo;
- iv) Resolução No 079/2004-CEP, que fixou as Diretrizes do Ensino de Graduação da UEM.

Assim, observou-se inadequação da carga horária total do curso frente às novas orientações do Conselho Nacional de Educação – CNE, que determina nas Resoluções CNE/CES 2/2007 e CNE/CES 3/2007 que a carga horária mínima para os cursos de graduação em Administração é de 3.000 horas (o que corresponde a 3.600 horas/aula). O projeto pedagógico vigente conta com uma carga horária total de 3.034 horas/aula (50 minutos), o que corresponde a aproximadamente 2.434 horas (de 60 minutos). No entanto, a Resolução No 079/2004-CEP institui, em seu Art. 17 que a unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com duração de 50 minutos. Assim, como a UEM estabeleceu que as aulas são programadas para 50 minutos, torna-se necessário aumentar a carga horária da matriz curricular do curso para atender a carga horária estabelecida nas Diretrizes Curriculares.

Desta forma, visando atender às Resoluções acima mencionadas, é necessário implementar 566 horas/aula para atender ao mínimo disposto na Resolução CNE/CES 3/2007, ou seja, a carga horária do curso deverá ter um incremento de aproximadamente 16%. Assim, na presente proposta o curso passará a ter 3.600 horas/aula ou 3.000 horas (de 60 minutos). Diante dessa necessidade de incremento da carga horária, o prazo mínimo de integralização curricular passará a ser de cinco anos.

Entre os anos de 2012 e 2021 houveram alterações no regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso, no regulamento de Atividades Acadêmicas Complementares, e no Regulamento de Estágio, com vistas a adequações a alterações de regimento interno da UEM e melhorias nos regulamentos, no Regime de Dependência, que extinguiu o plano de estudos no curso, e, especificamente no Ano de 2018, o curso atualizou sua grade curricular com a inserção das disciplinas Métodos Estatísticos Aplicados à Administração e Estratégia II, e unificação das disciplinas Custos I e II na disciplina Custos, e das disciplinas Empreendedorismo I e II na disciplina Empreendedorismo.

### 3.3. Diagnóstico do Projeto em Vigência

Apesar do curso ter mantido um bom nível de qualidade ao longo dos últimos anos, considerando as avaliações do ENADE e de ferramentas externas, como o “Guia das Faculdades”, bem como o curso ter passado em 2019 no Processo de Recredenciamento do Estado do Paraná, para mais 5 anos, um levantamento feito pela coordenação do curso apontou que, ao longo de 2015 a 2019 o curso manteve um número de inscritos em processos seletivos de ingresso ao redor de 1000 pessoas interessadas em realizar o curso de Administração da UEM. Neste período também tem aumentado o número de cancelamentos ou abandono do curso, com a maioria dos casos ocorrendo nos anos iniciais do curso.

Uma questão recorrente que é apontada por alunos à coordenação do curso, é o fato de que as disciplinas dos primeiros anos serem de base e não proverem uma visão acerca do que é o curso de administração ou não proporcionarem um maior contato do aluno com a profissão. Além disso, o fato de o curso levar 5 anos para ser terminado também é apontado como um problema por alunos, de acordo com a coordenação do curso.

Por fim, em 14 de outubro de 2021 foi homologada a Resolução nº 5, que estabelece as novas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Administração, conforme parecer CNE/CES Nº: 438/2020, aprovado em 10/7/2020 e, paralelamente, tem sido estruturado, junto ao Núcleo Docente do Curso de Administração, as adequações necessárias para incluir a curricularização da extensão, aprovada em 21 de Setembro de 2021, pela Resolução 021/2021-CEP, como 10% da carga horária total, no Projeto Pedagógico do Curso.

## 4. JUSTIFICATIVA

Em função do diagnóstico apresentado, optou-se pela realização das seguintes alterações:

- Redução do prazo mínimo de realização do curso de 5 para 4 anos, de modo a melhorar a retenção e a competitividade do curso.



- Exclusão das disciplinas Direito Empresarial I, Matemática I, Estatística aplicada à Administração, Tecnologia e Organizações II, e Métodos e Medidas I, do rol de disciplinas que compõem a matriz curricular do curso, para viabilizar a redução do prazo de conclusão.
- Redistribuição das disciplinas do curso de modo a contemplar um maior número de disciplinas de formação próximas aos anos iniciais do curso. De forma a aproximar mais o aluno às disciplinas de formação, já nos primeiros anos do curso.
- Readequação do perfil do egresso em consonância com as atuais DCNs para o curso de Administração, para acompanhar as mudanças estabelecidas nas novas DCNs.
- Adequação do PPC, com alteração nos regulamentos e matriz curricular para viabilizar a inserção de 10% de carga horária total do curso como curricularização da extensão. Decorrente do cumprimento do estabelecido em lei e regulamentado no âmbito da UEM.
- Atualização de nome, ementa, programa e critérios de disciplinas, quando necessário, para aumentar a atratividade do curso.

## 5. OBJETIVOS DO CURSO

O Objetivo do Curso, em consonância com o estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração vigentes, conforme RESOLUÇÃO CNE/MEC Nº 5, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021, busca formar um profissional que possua conteúdos, competências, habilidades e atitudes para atuar como estrategista, executivo, consultor e empreendedor, bem como atuar na área acadêmica, de modo que o qualifiquem para atuar e influenciar de forma proativa no mercado e na sociedade, em âmbito local, regional, nacional ou global, com responsabilidade e comportamento ético.

## 6. CONDIÇÕES OBJETIVAS DE OFERTA E VOCAÇÃO DO CURSO

As condições objetivas de oferta e vocação do curso estão relacionadas com a infraestrutura, quadro docente, experiências práticas profissionalizantes, empresa júnior, verticalização da área de conhecimento e a cooperação técnico-científica.

O Departamento de Administração (DAD) é a unidade administrativa da UEM na qual está lotado o curso de Bacharelado em Administração. O DAD está localizado no 2º andar do Bloco C-23, no qual se encontra a secretaria do curso de Administração, a secretaria do Curso de Administração a Distância e as salas de docentes. No mesmo bloco, no andar térreo, encontra-se um auditório do curso de Administração, a Secretaria do Curso de Pós-Graduação Strictu Sensu em Administração, bem como salas de estudo e pesquisa para alunos de Pós-Graduação em Administração. Além destes espaços, as aulas ocorrem no Bloco C-23, que possui 12 salas: 1 sala para o laboratório de informática, 1 sala para abriga a ADECON Junior Consultoria e o Centro Acadêmico de Administração, dos quais fazem parte alunos do Curso de Administração. Destaca-se que o Departamento está prestes a mudar e ocupar o Bloco C-23 em sua totalidade.

Em 2021, o quadro docente do DAD é formado por 34 docentes, sendo 5 mestres e 29 doutores. É um quadro docente com sólida formação técnico-científica, que atua nas atividades de ensino, pesquisa e extensão da área de Administração.

As experiências práticas profissionalizantes estão relacionadas com o estágio supervisionado não-obrigatório, que pode ser realizado pelos alunos regularmente matriculados a partir do 1º ano. São experiências que integram o aluno às organizações regionais, proporcionam a interação universidade-empresa e a articulação do saber com a prática. Há uma ampla oferta de vagas de estágio para os alunos do curso de graduação em Administração em empresas do setor privado e em órgãos públicos.

Os alunos do curso de Administração participam de um projeto de extensão ADECON Junior Consultoria. É uma Empresa Junior, premiada, atuante e reconhecida, que tem por objetivo trabalhar com projetos de consultorias nas áreas de Administração. Este reconhecimento destaca o potencial, relevância e contribuição da área de Engenharia de Produção para o desenvolvimento local e regional.



O Departamento de Administração viabiliza a verticalização da área de conhecimento por meio de seu Programa de Pós-Graduação em Administração, que possui mais de 20 anos de história e já formou mais de 230 alunos. Uma média de 15,33 profissionais diplomados por ano. Os diversos discentes egressos do programa foram selecionados e atuam nas instituições públicas e privadas no Estado do Paraná. Diversos alunos atuam nas áreas correlacionadas da Administração, tais como Organizações, Inovação, Recursos Humanos, Empreendedorismo, Marketing, Finanças, Produção, Operações, Agronegócio e Métodos Quantitativos. Os egressos do PPA-UEM atuam como pesquisadores, coordenadores, professores e gestores de universidades, faculdades ou centro de ensino. A partir de 2016, o Mestrado e Doutorado em Administração do PPA-UEM passou a atuar com a área de concentração "Organizações e Mercado". As duas linhas de pesquisa que balizam a estrutura do programa são: (a) Organizações e Sociedade e (b) Marketing e Cadeias Produtivas. O esforço de trabalho do PPA-UEM conta simultaneamente com a experiência decorrente de mais de 15 anos de mestrado, com a oferta do curso de doutorado e com a execução do Programa Nacional de Pós-doutorado (PNPD/CAPES). Além disso, alunos do Curso de Administração participam anualmente dos processos de seleção dos Programas de Iniciação Científica (PIBIC e PIC).

As atividades de intercâmbio ou parceria internacional são incentivadas pelo Escritório de Cooperação Internacional (ECI) da UEM, órgão responsável pela mobilidade internacional e formalizar convênios e parcerias científicas e tecnológicas com universidades estrangeiras de diferentes países como, por exemplo, Alemanha, Argentina, Bélgica, Canadá, Chile, Colômbia, Cuba, Espanha, Estados Unidos, França, Itália, México, Palestina, Paraguai, Peru, Portugal, Suécia e Uruguai, com os quais a universidade tem acordos vigentes. No âmbito nacional os docentes do DAD desenvolvem atividades de cooperação científica com diferentes universidades em âmbito nacional e internacional.

O Curso desenvolve anualmente o evento de extensão intitulado Semana do Administrador da UEM, que em 2021 se encontra na sua 41ª edição, são mais de 40 anos promovendo a inserção do curso junto à comunidade com a promoção de palestras com palestrantes de importância nacional, apresentação de trabalhos científicos, palestras com ex-alunos e minicursos. Tudo isso, buscando atender à comunidade interna e externa e promover o conhecimento. Além de outros eventos de extensão, como palestras e cursos, que ocorrem intermitentemente, oferecidas pelo Departamento de Administração, pelos Acadêmicos da ADECON Junior Consultoria, e pelos acadêmicos do Centro Acadêmico de Administração.

## 7. PERFIL DO PROFISSIONAL, HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

### 7.1. Perfil do Profissional a ser Formado

De acordo com as Diretrizes Curriculares, o Curso de Graduação em Administração deve ensejar, como perfil desejado do formando, capacitação e aptidão para compreender questões científicas, técnicas, sociais, econômico-financeiras, políticas, ambientais, culturais e humanas das organizações para sua administração, observados níveis graduais do processo de tomada de decisão, com base em competências humanas, analíticas, qualitativas e quantitativas, revelando a assimilação de novas informações e apresentando flexibilidade intelectual e adaptabilidade contextualizada no trato de situações diversas, presentes ou emergentes, nos vários segmentos do campo de atuação do administrador.

Assim, o aluno formado pelo curso de Administração da UEM deverá ser um profissional que possua conteúdos, competências, habilidades e atitudes para atuar como estrategista, executivo, consultor e empreendedor, bem como atuar na área acadêmica, de modo que o qualifiquem para atuar e influenciar de forma proativa no mercado e na sociedade, em âmbito local, regional, nacional ou global, com responsabilidade e comportamento ético.

### 7.2. Competências e Habilidades Requeridas

#### 7.2.1. Competências Gerais:

- Competências Humanas;
- Competências Analíticas;
- Competências Quantitativas; e
- Competências Qualitativas.
-



### 7.2.2. Habilidades Específicas:

Ao final do curso o aluno deverá estar capacitado para:

- a) atuar como agente de mudança na sociedade e nas organizações em geral;
- b) entender os reflexos de sua prática profissional na sociedade;
- c) desenvolver expressão e comunicação compatíveis com o exercício profissional
- d) estabelecer objetivos;
- e) planejar arranjos organizacionais;
- f) produzir resultados através da interação de pessoas;
- g) compreender a administração como um todo integrado, sistêmico e estratégico;
- h) identificar e resolver problemas das organizações com adaptabilidade e criatividade;
- i) exercer, em diferentes graus de complexidade, o processo da tomada de decisão;
- j) desenvolver raciocínio lógico, crítico e analítico diante dos diferentes contextos organizacionais e sociais;
- k) desenvolver e selecionar estratégias de ação para atender os interesses das organizações e das pessoas diretamente envolvidas e da sociedade como um todo;
- l) interagir criativamente em diferentes contextos organizacionais e sociais;
- m) desenvolver capacidade para elaborar, implementar e consolidar projetos em organizações;
- n) compreender e analisar a dinâmica ambiental;
- o) compreender e analisar os processos organizacionais;
- p) influir no ambiente profissional e social;
- q) desenvolver capacidade para realizar consultoria em gestão e administração, pareceres e perícias administrativas, gerenciais, organizacionais, estratégicos e operacionais;
- r) apresentar visão empreendedora, agindo de forma criativa e determinada;
- s) atuar de acordo com os princípios éticos no exercício profissional.

### 7.3. Áreas de Atuação Profissional

Os formandos em administração podem atuar nas seguintes áreas

- Administração de empresas
- Administração esportiva
- Administração financeira
- Administração hoteleira
- Administração hospitalar
- Administração de produção
- Administração pública
- Administração de recursos humanos
- Administração rural
- Administração do terceiro setor
- Comércio exterior
- Controladoria
- Empreendedorismo
- Gestão ambiental
- Gestão de qualidade
- Logística
- Marketing
- Peritagem
- Sistemas de informação
- Docência em cursos técnicos ou superiores.



<b>8. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR</b>
8.1. Campos Interligados de Formação
8.1.1. Conteúdos de Formação Básica/Geral
FILOSOFIA MATEMÁTICA CONTABILIDADE GERAL SOCIOLOGIA ANTROPOLOGIA ESTATÍSTICA PSICOLOGIA DO TRABALHO CUSTOS ECONOMIA ECONOMIA BRASILEIRA E REGIONAL
8.1.2. Conteúdos de Formação Profissional
INTRODUÇÃO AO ESTUDO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO I PENSAMENTO ADMINISTRATIVO I INTRODUÇÃO AO ESTUDO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO II PENSAMENTO ADMINISTRATIVO II PROCESSOS E TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS I PROCESSOS E TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS II MÉTODOS E MEDIDAS ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E LOGÍSTICA ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA DA PRODUÇÃO ANÁLISE FINANCEIRA GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS I ADMINISTRAÇÃO DE MARKETING I GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS II ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA I ADMINISTRAÇÃO DE MARKETING II DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL ADMINISTRAÇÃO TÁTICA E OPERACIONAL DA PRODUÇÃO ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA II SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO NAS ORGANIZAÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE MARKETING III ADMINISTRAÇÃO DA QUALIDADE E CERTIFICAÇÃO ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA III EMPREENDEDORISMO E CRIAÇÃO DE NOVOS NEGÓCIOS ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL I ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL II
8.1.3. Conteúdos de Formação Complementar
CIÊNCIA POLÍTICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIREITO
8.1.4. Conteúdos de Formação Específica do Curso
Não possui.



### 8.1.5. Conteúdos Curriculares Obrigatórios por Legislação Específica

ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE e parte do programa da disciplina SOCIOLOGIA – (Educação Ambiental, Lei Federal 9.79 de 27/04/1999, Decreto Federal 4.281 de 25/06/2002, Resolução CNE CP 02 de 15/06/2012, Lei Estadual 17505 de 11/01/2013, Deliberação CEE CP 04 de 12/11/2013).

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e parte da ementa e programa da disciplina Ciência Política (Direitos Humanos, Parecer CNE CP 008 de 03/03/2012, Resolução CNE/CP 01 de 30/05/2012, Deliberação CEE CP 02 de 13/04/2015) Consta na Ementa e Programa da Disciplina Ciência Política 9993/2018

DIVERSIDADE E TÓPICOS RECENTES EM GESTÃO DE PESSOAS (Deliberação CEE, 004 de 02/08/2006, Normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana)

Curso de Libras como Atividade Acadêmica Complementar (Decreto Federal 5.626 de 22/12/2005, Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24/4/ 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19/12/2000. Lei Federal 10.436 de 24/04/2002, Língua Brasileira de Sinais – Libras.







...Resolução nº 048/2022-CI/CSA

fls. 17

DEMONSTRATIVO DA INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NA GRADUAÇÃO													
1. COMO DISCIPLINA													
Série	(A) Anual/Semestral: (S1) ou (S2)	Departamento(s)	Nome do Componente Curricular	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>1</sup>  (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>2</sup>			Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>3</sup> em Horas/Aula					
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresen-	Total Sama-	Annual	Semestral	Modular/Tri- mestral	Semipresen- cial
TOTAL COMO DISCIPLINA													
2. COMO ATIVIDADE DE EXTENSÃO (PROGRAMAS, PROJETOS, CURSOS, EVENTOS E OUTRAS ATIVIDADES A SEREM CREDITADAS)													
Série	(B) Anual/Semestral: (S1) ou (S2)	Departamento(s)	Protocolo nº	Especificação da Atividade	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>4</sup> (Se houver planejamento)			Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>5</sup> em Horas/Aula					
2 <sup>a</sup>	S1 ou S2	DAD		O aluno deve cumprir no mínimo 68 h/a em atividades de extensão ofertadas pelo curso de administração e/ou em áreas afins.									68
3 <sup>a</sup>	S1 ou S2	DAD		O aluno deve cumprir no mínimo 136 h/a em atividades de extensão ofertadas pelo curso de administração e/ou em áreas afins.									136
4 <sup>a</sup>	S1 ou S2	DAD		O aluno deve cumprir no mínimo 68 h/a em atividades de extensão ofertadas pelo curso de administração e/ou em áreas afins.									68
1 <sup>a</sup> a 4 <sup>a</sup>	A,S1, S2	Livre		O aluno deve cumprir 88 h/a em atividades de extensão livres, facultadas ao aluno, ao longo do curso, como previsto no regulamento do curso de Administração.									88
TOTAL COMO ATIVIDADE DE EXTENSÃO											360		
TOTAL GERAL											360		

<sup>1</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>2</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>3</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

<sup>4</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>5</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.



## 8.2. Matriz Curricular

Série	Anual	Semestre	Departamento(s)	Nome do Componente Curricular	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>6</sup>					Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>7</sup> em Horas/Aula				Modalidade	
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Extensão	Total Semanal	Teórica	Prática	Teor./Prática	Extensão	Presencial	Semipresencial EAD
1 <sup>a</sup>		1	DAD	Introdução ao Estudo e Pesquisa em Administração I	4				4	68					
1 <sup>a</sup>		1	DAD	Pensamento Administrativo I	4				4	68					
1 <sup>a</sup>		1	DAD	Processos e Técnicas Administrativas I	4				4	68					
1 <sup>a</sup>		1	DPI	Psicologia do Trabalho	4				4	68					
1 <sup>a</sup>		1	DCS	Sociologia	4				4	68					
1 <sup>a</sup>		2	DAD	Introdução ao Estudo e Pesquisa em Administração II	4				4	68					
1 <sup>a</sup>		2	DAD	Pensamento Administrativo II	4				4	68					
1 <sup>a</sup>		2	DAD	Processos e Técnicas Administrativas II	4				4	68					
1 <sup>a</sup>		2	DCS	Antropologia	4				4	68					
1 <sup>a</sup>		2	DCO	Economia	4				4	68					
				<b>Carga Horária da Série</b>	<b>40</b>				<b>40</b>	<b>680</b>					
2 <sup>a</sup>		1	DCC	Contabilidade Geral	4				4	68					
2 <sup>a</sup>		1	DAD	Gestão Estratégica de Pessoas I	4				4	68					
2 <sup>a</sup>		1	DAD	Estratégia Organizacional I	4				4	68					
2 <sup>a</sup>		1	DMA	Matemática	4				4	68					
2 <sup>a</sup>		1	DCO	Economia Regional e Brasileira	4				4	68					
2 <sup>a</sup>		2	DAD	Análise Financeira	4				4	68					
2 <sup>a</sup>		2	DCC	Custos	4				4	68					
2 <sup>a</sup>		2	DAD	Gestão Estratégica de Pessoas II	4				4	68					
2 <sup>a</sup>		2	DES	Estatística	4				4	68					
2 <sup>a</sup>		2	DAD	Estratégia Organizacional II	4				4	68					
				<b>Carga Horária da Série</b>	<b>40</b>				<b>40</b>	<b>680</b>					

<sup>6</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>7</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas



...Resolução nº 048/2022-CI/CSA

fls. 19

3ª	1	DAD	Administração de Marketing I	4		4	68					
3ª	1	DAD	Administração Estratégica da Produção	4		4	68					
3ª	1	DAD	Administração Financeira I	4		4	68					
3ª	1	DAD	Diversidade e Tópicos Recentes em Gestão de Pessoas	4		4	68					
3ª	1	DAD	Métodos e Medidas	4		4	68					
3ª	2	DAD	Administração Tática e Operacional da Produção	4		4	68					
3ª	2	DAD	Administração Financeira II	4		4	68					
3ª	2	DAD	Administração de Materiais e Logística	4		4	68					
3ª	2	DAD	Administração de Marketing II	4		4	68					
3ª	2	DAD	Sistemas e Tecnologias da Informação nas Organizações	4		4	68					
3ª	2	DAD	Trabalho de Conclusão de Curso I	9,40								160
Carga Horária da Série				40		40	680					160
4ª	1	DAD	Trabalho de Conclusão de Curso II	9,40								160
4ª	1	DAD	Administração da Qualidade e Certificação	4		4	68					
4ª	1	DAD	Administração Financeira III	4		4	68					
4ª	1	DAD	Administração de Marketing III	4		4	68					
4ª	1	DAD	Empreendedorismo e Criação de Novos Negócios	4		4	68					
4ª	1	DDP	Direito	4		4	68					
4ª	2	DAD	Diagnóstico Organizacional	4		4	68					
4ª	2	DAD	Administração Pública	4		4	68					
4ª	2	DAD	Administração e Meio Ambiente	4		4	68					
4ª	2	DFL	Filosofia	4		4	68					
4ª	2	DCS	Ciência Política	4		4	68					
Carga Horária da Série				40		40	680					160

Carga Horária de Atividades de Extensão (em Horas/Aulas)	360
Carga Horária de AAC (em Horas/Aulas)	200
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL (em Horas/Aulas)</b>	<b>3600</b>

Av. Colombo, 5790 – Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CEP 87020-900 - Maringá - PR  
Fone: (44) 3011-4904 - www.csa.uem.br - e-mail: sec-csa@uem.br



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas



...Resolução nº 048/2022-CI/CSA

fls. 20

O Curso de Administração está na iminência da mudança de Bloco, portanto não preencherá esses quadros neste momento.

**Quadro Semanal**

Série:

Horário	Semestre/Anual	Dados Oferta	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						

Série:

Horário	Semestre/Anual	Dados Oferta	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						

Série:

Horário	Semestre/Anual	Dados Oferta	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						

Série:

Horário	Semestre/Anual	Dados Oferta	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						

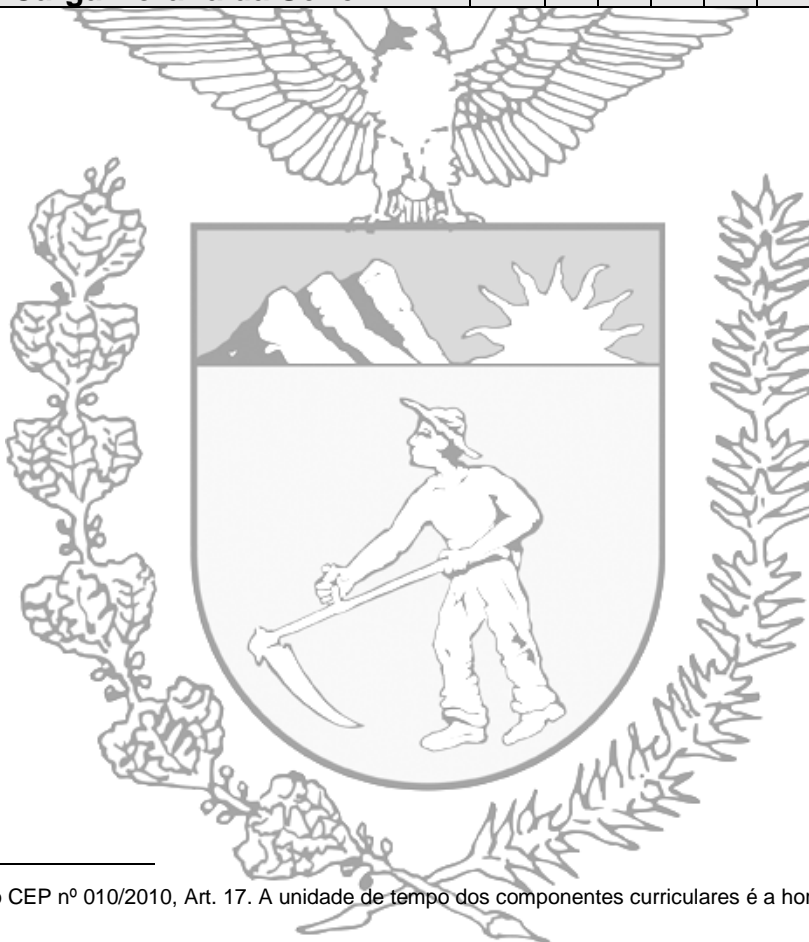
Av. Colombo, 5790 – Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CEP 87020-900 - Maringá - PR  
Fone: (44) 3011-4904 - www.csa.uem.br - e-mail: sec-csa@uem.br



8.2.1. Disciplinas Optativas

No caso do curso oferecer disciplinas optativas deve preencher a tabela abaixo relacionando as disciplinas e respectivas cargas horárias:

Série	Anual	Semestre	Departamento(s)	Nome do Componente Curricular	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>8</sup>					Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>9</sup> em Horas/Aula			
						Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
1ª														
1ª														
<b>Carga Horária da Série</b>														



<sup>8</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>9</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.



### 8.3. Resumo da Matriz Curricular

<b>Carga Horária do Currículo de Acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais</b>			
<b>8.3.1. Parâmetros em Horas de Acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e demais Normativas</b>		<b>Horas/DCN's (em Hora Relógio)</b>	
		<b>Bacharelado</b>	<b>Licenciatura</b>
a) Carga Horária do Curso <sup>5</sup>	Carga Horária <b>Máxima</b> permitida pela UEM (20% da Carga Horária <b>Mínima</b> definida na DCN) <sup>4</sup>	3600	
	Carga Horária <b>Mínima</b> para integralização do curso Bacharelado <sup>5</sup> (DCN's)	3000	
	Carga Horária <b>Mínima</b> para integralização do curso Licenciaturas) a) Primeira Licenciatura b) Formação Pedagógica (mesma área) c) Formação Pedagógica (áreas distintas) d) Segunda Licenciatura (mesma área) e) Segunda Licenciatura (área distinta)		
b) Estágio Curricular Supervisionado	Carga Horária <b>Máxima</b> Bacharelado (CNE e DCN's) <sup>6</sup> AAC + Estágio ≤ 20% da Carga Horária Total do Curso	0	
	Carga Horária <b>Mínima</b> Licenciatura (DCN): a) Primeira Licenciatura b) Segunda Licenciatura e Formação Pedagógica		
c) Prática Pedagógica <sup>7</sup>	Carga Horária <b>Mínima</b> Licenciatura (DCN): a) Primeira Licenciatura b) Segunda Licenciatura e Formação Pedagógica		

<sup>4</sup> ). O Regimento Interno, Art. 53, Inciso quatro menciona: IV - a carga horária do currículo pode ultrapassar em até 20% o total da carga horária mínima fixada pelo Conselho Nacional de Educação para o curso, não computando as Atividades Acadêmicas Complementares. Nesse sentido, o mesmo é definido no Artigo 19 e Artigo 12 da Resolução CEP nº 010/2010 (graduação presencial) e Resolução CEP nº 118/2004 (licenciaturas), respectivamente.

<sup>5</sup> Prevista nas Diretrizes Curriculares Nacionais das Licenciaturas (1ª e 2ª) e Formação Pedagógica (Resolução CNE/CP nº 002/2019); nas Diretrizes Curriculares Nacionais específicas do Curso ou: Resolução CNE/CES 2/2007 (diversos cursos - bacharelados); Resolução CNE/CES 4/2009 (diversos cursos - bacharelados da área da saúde).

<sup>6</sup> Resolução CNE/CES nº 002/2007 (diversos cursos) e Resolução CNE/CES nº 004/2009 (cursos saúde) – Parágrafo Único do Art. 1º. Os estágios e atividades complementares dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, salvo nos casos de determinações legais em contrário.

<sup>7</sup> **Definição de Prática Pedagógica:** Resolução CEP nº 118/2004, **Artigo 2º**, Inciso IX: "prática pedagógica: dimensão do conhecimento, que tanto está presente nos momentos de reflexão sobre a atividade profissional, como durante o Estágio Supervisionado nos momentos de exercício da atividade profissional. (Pareceres nº 09 e 28/01-CES)"; **Artigo 7º**: "A prática pedagógica, na matriz curricular, não deve se restringir ao Estágio Supervisionado e não pode ficar reduzida a um espaço isolado, desarticulado do restante do curso; **Artigo 7º e (§ 1º e 2º)**: "A prática pedagógica deverá estar presente desde o início do curso e permear toda a formação do professor" e "Todas as áreas ou disciplinas que constituírem os componentes curriculares de formação, e não apenas as disciplinas pedagógicas, terão a sua dimensão prática; **Artigo 8º**: "A organização da dimensão das práticas pedagógicas transcenderá o Estágio Supervisionado e terá como finalidade promover a articulação das diferentes práticas, em uma perspectiva interdisciplinar"; **Artigo 8º e (§ 1º e 2º)**: "A prática pedagógica será desenvolvida com ênfase nos procedimentos de observação e reflexão, visando à atuação em situações contextualizadas, com o registro dessas observações realizadas e a resolução de situações-problema" e "A presença da prática profissional na formação do professor, que não prescinde da observação e ação direta, poderá ser enriquecida com tecnologias da informação, incluídos o computador e o vídeo, narrativas orais e escritas de professores, produções de alunos, situações problematizadoras e estudo de casos."; O **Instrumento de Avaliação do Estado** define: Práticas pedagógicas: São ações utilizadas no processo de ensino-aprendizagem com o objetivo de formar profissionais nas suas diferentes áreas. **Parecer CNE/CES nº 015/2005, (pg. 3)**: "[...] o conjunto de atividades formativas que proporcionam experiências de aplicação de conhecimentos ou de desenvolvimento de procedimentos próprios ao exercício da docência. Por meio destas atividades, são colocados em uso, no âmbito do ensino, os conhecimentos, as competências e as habilidades adquiridos nas diversas atividades formativas que compõem o currículo do curso[...]. As disciplinas relacionadas com a educação que incluem atividades de caráter prático podem ser computadas na carga horária classificada como prática como componente curricular, mas o mesmo não ocorre com as disciplinas relacionadas aos conhecimentos técnico-científicos próprios da área do conhecimento para a qual se faz a formação." **Resolução COU nº 001/2018**: Art. 24. A prática pedagógica como componente curricular é pois uma prática que produz algo no âmbito do ensino e compreende o conjunto de atividades formativas que proporcionam experiências de aplicação de conhecimentos e desenvolvimento de procedimentos próprios ao exercício da docência, com carga horária específica prevista para este fim de 400 horas. § 1º A prática pedagógica deve se dar desde o início do curso e se estender ao longo de todo o processo formativo, de modo a proporcionar ao aluno conhecimentos e vivências da realidade escolar. § 2º Deve ter articulação intrínseca com o estágio supervisionado e com as atividades de trabalho acadêmico, com intuito de promover a formação da identidade do professor como educador.



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas



...Resolução nº 048/2022-CI/CSA

fls. 23

d) Atividades Acadêmicas Complementares <sup>6</sup>	Carga Horária <b>Máxima</b> Bacharelado (CNE e DCN's) <sup>6</sup> AAC + Estágio ≤ 20% da Carga Horária Total do Curso Carga Horária <b>Mínima</b> Bacharelado: UEM e DCN <sup>9</sup> (5% da Carga Horária Mínima definida na DCN específica do curso)	166,67	
	Carga Horária <b>Mínima</b> Licenciatura (DCN): a) Primeira Licenciatura e Segunda Licenciatura b) Formação Pedagógica		
e) Atividades de Extensão integradas no curso de graduação (Resolução CNECP nº 007/2018 e Resolução CEP nº (a ser publicada) 10% Da Carga Horária Total do Curso		300	
f) Conteúdos/Disciplinas na modalidade educação a distância <sup>11</sup> ( Portaria MEC) - 20% da Carga Horária Total do curso		266,67	

8 Resolução COU nº 001/2018: " Art. 23. Entende-se como prática técnico-científica o momento complementar e articulado à formação teórica, em que são desenvolvidas atividades voltadas para a formação de habilidades específicas e são definidas curricularmente como aquelas em que os alunos, sob orientação e supervisão de docente, realizam ou observam a realização de ensaios, de experimentos e de procedimentos descritos no protocolo de aula prática, em laboratório, em campo, em ambiente de exercício profissional ou outro ambiente preparado para tal. Parágrafo único. A carga horária destinada a esta prática deve ser definida no âmbito do PPC, conforme diretrizes específicas de cada curso.

9 Regimento UEM Inc. III Art. 53: o total de carga horária exigida para as Atividades Acadêmicas Complementares é de, no mínimo, cinco por cento da carga horária mínima fixada pelo Conselho Nacional de Educação para o curso. Para as Licenciaturas: Resolução CNE/CP nº 002/2015, artigos 13, 14 e 15. Nesse mesmo sentido, a Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 22: "O projeto pedagógico contempla a realização pelo aluno de AACs de, no mínimo, cinco por cento da carga horária mínima do curso, observadas as diretrizes curriculares nacionais."

<sup>10</sup> Dimensão Pedagógica: **Resolução CEP nº 010/2010**, Artigo 13: A carga horária destinada à formação pedagógica não deve ser inferior a quinta parte da carga horária mínima fixada pelo Conselho Nacional de Educação para os cursos de formação de professores para a educação básica. Definições do conceito: **Parecer CNE/CES nº 197/2004** "Tudo, portanto, que se vincule à formação da competência pedagógica e seus fundamentos teóricos, excetuando-se a prática de ensino e estágio supervisionado, pode ser considerado parte integrante da carga horária mínima de 1/5 da carga horária total do Curso de Licenciatura a ser dedicada à dimensão pedagógica. Parágrafo único. Para efeito do caput deste Artigo, o Estágio Supervisionado não conta no cômputo da carga horária destinada à formação pedagógica."; **Resolução CEP nº 118/2004** Artigo 10 e Parágrafo Único: "Os conteúdos dos componentes curriculares de formação pedagógica devem ser desenvolvidos em articulação com os departamentos envolvidos e de forma integrada, contemplando o domínio do conhecimento específico e da área de educação." e Parágrafo único. Consideram-se eixos temáticos essenciais para a formação pedagógica de professores a serem desenvolvidos pelos departamentos: I - Educação e Sociedade; II - História e Política da Educação Básica; III - O Processo de Construção do Conhecimento na Escola; IV - O Trabalho Docente e suas Várias Dimensões." **Resolução COU nº 001/2018**, Artigo 26: " Art. 26. Nas licenciaturas, curso de Pedagogia, em educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental a serem desenvolvidas em projetos de cursos articulados, devem preponderar os tempos dedicados à constituição de conhecimento sobre os objetos de ensino, e nas demais licenciaturas o tempo dedicado às dimensões pedagógicas não é inferior à quinta parte da carga horária total. § 1º A dimensão pedagógica é composta pelos componentes curriculares de formação pedagógica, entre eles: Didática, Psicologia da Educação, Políticas Públicas e Gestão Educacional e por demais conteúdos que desenvolvam a competência pedagógica e fundamentos teóricos para o ensino da área específica. 2º Não são computadas nesta carga horária o estágio supervisionado e a prática pedagógica como componente curricular.

<sup>11</sup> A Portaria MEC nº 2117/2019 possibilita a oferta de disciplinas na modalidade a distância, até o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, conforme critérios que específica. Da mesma forma a Deliberação CEECP PR nº 0032021 assim o definiu. Na UEM essa possibilidade depende da aprovação da alteração da Resolução CEP nº 119/2005 (em trâmite).



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas



...Resolução nº 048/2022-CI/CSA

fls. 24

8.3.2. Carga Horária estabelecida para o curso na UEM	Bacharelado		Licenciatura	
	Horas/ Aula	Horas/ Relógio	Horas/ Aula	Horas/ Relógio
a) Carga Horária em disciplinas Obrigatórias e Complementares	2720	2266,67		
b) Carga Horária em disciplinas Optativas Obrigatórias	0	0		
c) Carga Horária de Estágio Curricular Supervisionado	0	0		
d) Carga Horária de Trabalho de Conclusão de Curso	320	266,67		
e) Carga Horária de Prática Pedagógica (cursos de licenciatura)	0	0		
f) Carga Horária de Prática Técnico-Científica	0	0		
g) Carga Horária de Atividades Acadêmicas Complementares	200	166,67		
h) Carga Horária de Atividades de Extensão inseridas no curso	360	300		
i) Carga Horária de Conteúdos/Disciplinas modalidade EAD (TCC)	320	266,67		
TOTAL DE HORAS/AULA DO CURSO CARGA HORÁRIA MÍNIMA PARA DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS E OPTATIVAS				
<b>TOTAL DE HORAS/AULA DO CURSO</b>	3600	3000		

8.3.3. Prazo Para Integralização Curricular, fixado em anos ou frações <sup>13</sup>	Anos
a) Prazo Mínimo estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais (Licenciatura não pode ser inferior a 4 anos)	4
b) Prazo Médio de acordo com os ciclos do currículo do curso na UEM	5
c) Prazo Máximo estabelecido pela UEM	7



Av. Colombo, 5790 – Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CEP 87020-900 - Maringá - PR  
Fone: (44) 3011-4904 - www.csa.uem.br - e-mail: sec-csa@uem.br





Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas



...Resolução nº 048/2022-CI/CSA

fls. 25

9.1. Identificação:			
Disciplina:	Filosofia		
Curso:	Administração		
Centro:	CSA		
Campus:	Sede		
9.2. Ementa:			
Estudo dos conteúdos básicos de filosofia, sua dimensão ética e aspectos da teoria do conhecimento. (Res. 031/2009-CI/CSA).			
9.3 Objetivos:			
Estudo dos conteúdos básicos de filosofia, sua dimensão ética e aspectos da teoria do conhecimento. (Res. 031/2009-CI/CSA).			
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>
	X		

9.1. Identificação:			
Disciplina:	Introdução ao Estudo e Pesquisa em Administração I		
Curso:	Administração		
Centro:	CSA		
Campus:	Sede		
9.2. Ementa:			
Discussão da Administração como Ciência Social Aplicada, ressaltando as bases para o processo de construção do conhecimento científico, suas principais tendências teóricas, bem como as técnicas de leitura, interpretação e escrita de textos científicos. (Resolução 031/2009-CI/CSA).			
9.3 Objetivos:			
Apresentar o que é conhecimento científico, demarcar suas principais tendências teóricas, bem como capacitar os alunos na leitura, interpretação e escrita de textos científicos. (Resolução 031/2009-CI/CSA).			
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>
	X		

9.1. Identificação:			
Disciplina:	Pensamento Administrativo I		
Curso:	Administração		
Centro:	CSA		
Campus:	Sede		
9.2. Ementa:			
Estudo do pensamento administrativo por meio da contextualização da história de formação dos cursos de Administração no contexto brasileiro e das abordagens Clássica, Humanística, Neoclássica e Burocrática da Administração.			
9.3 Objetivos:			
Contextualizar e analisar as abordagens Clássica, Humanística, Neoclássica e Burocrática do pensamento administrativo destacando suas influências no contexto brasileiro.			
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>
	X		

Av. Colombo, 5790 – Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CEP 87020-900 - Maringá - PR  
Fone: (44) 3011-4904 - www.csa.uem.br - e-mail: sec-csa@uem.br



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas



...Resolução nº 048/2022-CI/CSA

fls. 26

9.1. Identificação:			
Disciplina:	Introdução ao Estudo e Pesquisa em Administração II		
Curso:	Administração		
Centro:	CSA		
Campus:	Sede		
9.2. Ementa:			
Aplicação das técnicas e métodos de investigação científica em Administração. (Resolução 031/2009-CI/CSA).			
9.3 Objetivos:			
Demarcar os elementos constitutivos de um projeto científico, para a elaboração e execução de um projeto de pesquisa em Administração. (Resolução 031/2009-CI/CSA).			
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>
	X		

9.1. Identificação:			
Disciplina:	Direito		
Curso:	Administração		
Centro:	CSA		
Campus:	Sede		
9.2. Ementa:			
Fundamentos do Direito Público, especificamente em relação ao Direito Constitucional, Direito do Trabalho, Direito Tributário e Direito Administrativo. (Resolução 031/2009-CI/CSA).			
9.3 Objetivos:			
Apresentar os fundamentos básicos do Direito Público, especificamente em relação ao Direito Constitucional, Direito do Trabalho, Direito do Trabalho e Direito Administrativo, necessários ao desempenho da profissão de administrador. (Resolução 031/2009-CI/CSA).			
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>
	X		

9.1. Identificação:			
Disciplina:	Matemática		
Curso:	Administração		
Centro:	CSA		
Campus:	Sede		
9.2. Ementa:			
Estudo do cálculo diferencial e integral das funções reais de uma variável real. (Resolução 031/2009-CI/CSA).			
9.3 Objetivos:			
Contextualizar e analisar as abordagens Comportamental, Sistêmica e Contingencial, bem como apresentar as tendências atuais do pensamento administrativo. (Resolução 031/2009-CI/CSA).			
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>
	X		

Av. Colombo, 5790 – Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CEP 87020-900 - Maringá - PR  
Fone: (44) 3011-4904 - www.csa.uem.br - e-mail: sec-csa@uem.br



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas



...Resolução nº 048/2022-CI/CSA

fls. 27

9.1. Identificação:				
Disciplina:	Contabilidade Geral			
Curso:	Administração			
Centro:	CSA			
Campus:	Sede			
9.2. Ementa:				
Estudo dos conceitos de Contabilidade e das Demonstrações Contábeis como apoio à gestão empresarial (Resolução 031/2009-CI/CSA)				
9.3 Objetivos:				
Proporcionar conhecimento sobre os conceitos de Contabilidade, a estrutura das Demonstrações Contábeis e a interpretação dessas demonstrações, tendo em vista subsidiar a gestão empresarial. (Resolução 031/2009-CI/CSA)				
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.1. Identificação:				
Disciplina:	Sociologia			
Curso:	Administração			
Centro:	CSA			
Campus:	Sede			
9.2. Ementa:				
Fundamentos das teorias sociológicas e suas implicações para a análise das organizações. Aspectos relacionados aos usos da tecnologia e da automação sobre as relações de trabalho, estudo da questão ambiental como fenômeno social. (Resolução n. 112/17-CI/CSA).				
9.3 Objetivos:				
Estudar as relações sociais e as organizações no âmbito da sociedade moderna. (Resolução n. 149/2004-CEP).				
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.1. Identificação:				
Disciplina:	Processos e Técnicas Administrativas I			
Curso:	Administração			
Centro:	CSA			
Campus:	Sede			
9.2. Ementa:				
Estudo do pensamento administrativo por meio das abordagens Comportamental, Sistemática e Contingencial, bem como a apresentação das tendências atuais do pensamento administrativo. (Resolução 031/2009-CI/CSA).				
9.3 Objetivos:				
Contextualizar e analisar as abordagens Comportamental, Sistemática e Contingencial, bem como apresentar as tendências atuais do pensamento administrativo. (Resolução 031/2009-CI/CSA).				
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

Av. Colombo, 5790 – Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CEP 87020-900 - Maringá - PR  
Fone: (44) 3011-4904 - www.csa.uem.br - e-mail: sec-csa@uem.br



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas



...Resolução nº 048/2022-CI/CSA

fls. 28

9.1. Identificação:				
Disciplina:	Estatística			
Curso:	Administração			
Centro:	CSA			
Campus:	Sede			
9.2. Ementa:				
Estudo do pensamento administrativo por meio das abordagens Comportamental, Sistemática e Contingencial, bem como a apresentação das tendências atuais do pensamento administrativo. (Resolução 031/2009-CI/CSA).				
9.3 Objetivos:				
Contextualizar e analisar as abordagens Comportamental, Sistemática e Contingencial, bem como apresentar as tendências atuais do pensamento administrativo. (Resolução 031/2009-CI/CSA).				
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.1. Identificação:				
Disciplina:	Custos			
Curso:	Administração			
Centro:	CSA			
Campus:	Sede			
9.2. Ementa:				
Estudo das técnicas gerenciais de custos como apoio à gestão empresarial. (Resolução 112/2017-CI/CSA)				
9.3 Objetivos:				
Propiciar conhecimento sobre as técnicas gerenciais de custos relativos à geração de informações para o controle e tomada de decisão. (Resolução 112/2017-CI/CSA).				
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.1. Identificação:				
Disciplina:	Antropologia			
Curso:	Administração			
Centro:	CSA			
Campus:	Sede			
9.2. Ementa:				
Fundamentos das teorias antropológicas e suas implicações para a análise das organizações. Aspectos relacionados às dimensões culturais e simbólicas na organização do trabalho e do consumo. Estudo da diversidade e da desigualdade nas organizações: questões de gênero, raça e etnia. (Resolução n. 112/2017 - CI/CSA).				
9.3 Objetivos:				
Estudar as dimensões culturais das organizações e do consumo no âmbito da sociedade moderna. Abordar questões antropológicas referentes à diversidade e às desigualdades de gênero e étnico-raciais nas organizações. (Resolução n. 112/2017 - CI/CSA).				
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

Av. Colombo, 5790 – Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CEP 87020-900 - Maringá - PR  
Fone: (44) 3011-4904 - www.csa.uem.br - e-mail: sec-csa@uem.br



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas



...Resolução nº 048/2022-CI/CSA

fls. 29

9.1. Identificação:			
Disciplina:	Processos e Técnicas Administrativas II		
Curso:	Administração		
Centro:	CSA		
Campus:	Sede		
9.2. Ementa:			
Estudo das técnicas gerenciais de custos como apoio à gestão empresarial. (Resolução 031/2009-CSA).			
9.3 Objetivos:			
Propiciar conhecimento sobre as técnicas gerenciais de custos relativos à geração de informações para o controle e tomada de decisão. (Resolução 031/2009-CSA).			
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>
	X		

9.1. Identificação:			
Disciplina:	Métodos e Medidas		
Curso:	Administração		
Centro:	CSA		
Campus:	Sede		
9.2. Ementa:			
Estudo das técnicas gerenciais de custos como apoio à gestão empresarial. (Resolução 031/2009-CSA).			
9.3 Objetivos:			
Propiciar conhecimento sobre as técnicas gerenciais de custos relativos à geração de informações para o controle e tomada de decisão. (Resolução 031/2009-CSA).			
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>
	X		

9.1. Identificação:			
Disciplina:	Psicologia do Trabalho		
Curso:	Administração		
Centro:	CSA		
Campus:	Sede		
9.2. Ementa:			
Estudo das técnicas gerenciais de custos como apoio à gestão empresarial. (Resolução 086/2018-CI/CSA).			
9.3 Objetivos:			
Propiciar conhecimento sobre as técnicas gerenciais de custos relativos à geração de informações para o controle e tomada de decisão. (Resolução 086/2018-CI/CSA).			
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>
	X		

Av. Colombo, 5790 – Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CEP 87020-900 - Maringá - PR  
Fone: (44) 3011-4904 - www.csa.uem.br - e-mail: sec-csa@uem.br



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas



...Resolução nº 048/2022-CI/CSA

fls. 30

9.1. Identificação:			
Disciplina:	Economia		
Curso:	Administração		
Centro:	CSA		
Campus:	Sede		
9.2. Ementa:			
Problemas econômicos fundamentais. Considerações sobre Microeconomia e Macroeconomia. Noções de Comércio Internacional. (Resolução 049/2004-CEP).			
9.3 Objetivos:			
Apresentar aos acadêmicos noções básicas do ambiente econômico relacionado à atividade empresarial. (Resolução 049/2004-CEP).			
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>
	X		

9.1. Identificação:			
Disciplina:	Administração de Materiais e Logística		
Curso:	Administração		
Centro:	CSA		
Campus:	Sede		
9.2. Ementa:			
Estudo dos conceitos, ferramentas e técnicas fundamentais para o gerenciamento de materiais, compras, logística e cadeia de suprimentos. (Resolução 031/2009-CI-CSA).			
9.3 Objetivos:			
Apresentar ferramentas e técnicas visando capacitação para o gerenciamento de estoques, compras, armazenagem e logística. (Resolução 031/2009-CI-CSA).			
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>
	X		

9.1. Identificação:			
Disciplina:	Análise Financeira		
Curso:	Administração		
Centro:	CSA		
Campus:	Sede		
9.2. Ementa:			
Análise das demonstrações financeiras e planejamento econômico-financeiro. (Resolução nº 031/2009-CI/CSA)			
9.3 Objetivos:			
- Desenvolver habilidade para ler e interpretar as demonstrações financeiras; - Capacitar para a elaboração e análise dos indicadores econômicos-financeiros de modo a reunir elementos para a tomada de decisão e controle administrativo; - Apresentar conceitos e aplicações do planejamento e controle financeiros como instrumento de gestão. (Resolução nº 031/2009-CI/CSA)			
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>
	X		

Av. Colombo, 5790 – Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CEP 87020-900 - Maringá - PR  
Fone: (44) 3011-4904 - www.csa.uem.br - e-mail: sec-csa@uem.br



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas



...Resolução nº 048/2022-CI/CSA

fls. 31

9.1. Identificação:			
Disciplina:	Gestão Estratégica de Pessoas I		
Curso:	Administração		
Centro:	CSA		
Campus:	Sede		
9.2. Ementa:			
O estudo da gestão de pessoas dentro da evolução da teoria administrativa do ponto de vista operacional. Os processos de gestão de pessoas nas organizações.			
9.3 Objetivos:			
Viabilizar o conhecimento dos procedimentos operacionais da gestão de pessoas nas organizações. (Resolução 031/2009-CI/CSA).			
9.4. Modalidade de Oferta			
	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>
	X		

9.1. Identificação:			
Disciplina:	Administração de Marketing I		
Curso:	Administração		
Centro:	CSA		
Campus:	Sede		
9.2. Ementa:			
Análise do contexto de marketing, envolvendo: (i) conceito de marketing; (ii) histórico de marketing; (iii) marketing mix; (iv) papel do marketing nas organizações; (v) desafios e implicações da atividade de marketing para a sociedade; (vi) diferentes aplicações funcionais e setoriais de marketing; (vii) ambiente de marketing; (viii) segmentação e posicionamento de mercado; e (ix) potencial de mercado. (Resolução 149/2014-CI/CSA).			
9.3 Objetivos:			
Proporcionar aos participantes do componente curricular uma compreensão acerca de marketing enquanto processo de troca, filosofia organizacional e atividade administrativa e gerencial, destacando o papel e a função que o marketing tem nas organizações e na sociedade contemporânea, bem como indicar elementos por meio dos quais os participantes possam empreender uma análise do contexto de marketing. (Res. 031/2009-CI/CSA).			
9.4. Modalidade de Oferta			
	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>
	X		

9.1. Identificação:			
Disciplina:	Economia Brasileira e Regional		
Curso:	Administração		
Centro:	CSA		
Campus:	Sede		
9.2. Ementa:			
Estudo da Economia Regional e Brasileira. (Res. 031/2009-CI/CSA).			
9.3 Objetivos:			
Analisar a Economia Brasileira e Regional no sentido de se dar uma visão tão ampla quanto possível, para que possam interagir os conceitos administrativos e os ambientes macro e micro, onde estão inseridas as organizações. (Res. 031/2009-CI/CSA).			
9.4. Modalidade de Oferta			
	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>
	X		

Av. Colombo, 5790 – Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CEP 87020-900 - Maringá - PR  
Fone: (44) 3011-4904 - www.csa.uem.br - e-mail: sec-csa@uem.br



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas



...Resolução nº 048/2022-CI/CSA

fls. 32

9.1. Identificação:				
Disciplina:	Administração Estratégica da Produção			
Curso:	Administração			
Centro:	CSA			
Campus:	Sede			
9.2. Ementa:				
Estudo dos aspectos de longo prazo da administração da produção num contexto sistêmico. (Res. 031/2009-CI/CSA).				
9.3 Objetivos:				
<ul style="list-style-type: none"><li>- Contextualizar a Administração da produção de bens e serviços como parte de um ciclo de operações integrado às demais funções organizacionais e ao ambiente competitivo, sob o enfoque da administração estratégica e Teoria dos Sistemas Abertos.</li><li>- Caracterizar e analisar os aspectos que envolvem a organização dos sistemas produtivos, em termos de fluxo produtivo e logística operacional.</li><li>- Caracterizar os modelos e importância do planejamento estratégico da produção para a organização, operacionalização estratégica da função produção e seus desafios.</li><li>- Apresentar o planejamento estratégico nos sistemas MRP, JIT e OPT. (Res. 031/2009-CI/CSA).</li></ul>				
9.4. Modalidade de Oferta				
	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.1. Identificação:				
Disciplina:	Gestão Estratégica de Pessoas II			
Curso:	Administração			
Centro:	CSA			
Campus:	Sede			
9.2. Ementa:				
O estudo dos modelos e processos de gestão de pessoas e a estratégia da organização.				
9.3 Objetivos:				
Capacitar para a formulação de modelos e políticas de gestão de pessoas nas organizações. (Res. 031/2009-CI/CSA).				
9.4. Modalidade de Oferta				
	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.1. Identificação:				
Disciplina:	Administração Financeira I			
Curso:	Administração			
Centro:	CSA			
Campus:	Sede			
9.2. Ementa:				
Estudo da gestão financeira de curto prazo. (Res. 031/2009-CI/CSA).				
9.3 Objetivos:				
<ul style="list-style-type: none"><li>- Discutir a função da gestão financeira e a interação das finanças com as demais áreas funcionais;</li><li>- Desenvolver conhecimento para determinar políticas de capital de giro e sua aplicação na gestão da organização. (Res. 031/2009-CI/CSA).</li></ul>				
9.4. Modalidade de Oferta				
	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

Av. Colombo, 5790 – Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CEP 87020-900 - Maringá - PR  
Fone: (44) 3011-4904 - www.csa.uem.br - e-mail: sec-csa@uem.br





Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas



...Resolução nº 048/2022-CI/CSA

fls. 33

9.1. Identificação:			
Disciplina:	Administração de Marketing II		
Curso:	Administração		
Centro:	CSA		
Campus:	Sede		
9.2. Ementa:	Gestão estratégica de marketing, compreendendo: (i) comportamento do consumidor; (ii) organização estrutural para o marketing; (iii) organização da força de vendas; (iv) sistema de informação em marketing; (v) pesquisa qualitativa e quantitativa de mercado; (vi) controles e medidas de eficácia em marketing; e (vii) estratégias competitivas de marketing. (Resolução 149/2014-CI/CSA).		
9.3 Objetivos:	Explicitar para os participantes do componente curricular o processo de gestão estratégica de marketing, o qual inclui desde a escolha de segmentos de atuação, definição de estrutura e recursos organizacionais, procedimentos de pesquisa, formas de controle e mensuração, até a indicação de estratégias e planos de ação. (Res. 031/2009-CI/CSA).		
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>
	X		

9.1. Identificação:			
Disciplina:	Administração Tática e Operacional da Produção		
Curso:	Administração		
Centro:	CSA		
Campus:	Sede		
9.2. Ementa:	Estudo dos aspectos de médio e curto prazo da administração da produção, enfatizando a elaboração do planejamento-mestre da produção e a caracterização da programação e controle da produção nos diversos tipos de sistemas produtivos. (Resolução 031/2009-CI/CSA).		
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"><li>- Identificar as formas e características do planejamento tático da produção sob enfoque do MRP.</li><li>- Caracterizar a programação da produção diante dos diferentes sistemas produtivos, sob orientação do MRP, Just-in-time e OPT, abordando sua integração à gestão de estoques.</li><li>- Demonstrar os principais aspectos do sistema Just-in-time e as diferenças fundamentais deste sistema em relação ao sistema MRP II, dentro de uma visão crítica. (Resolução 031/2009-CI/CSA).</li></ul>		
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>
	X		

9.1. Identificação:			
Disciplina:	Administração Financeira II		
Curso:	Administração		
Centro:	CSA		
Campus:	Sede		
9.2. Ementa:	Estudo sobre as decisões de investimento de longo prazo. (Resolução 031/2009-CI/CSA).		
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"><li>- Discutir o valor do Dinheiro no Tempo</li><li>- Apresentar e aplicar as técnicas de orçamento de capital para análise de investimento de longo prazo;</li><li>- Discutir os fatores de risco na análise de investimentos.</li></ul>		
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>
	X		

Av. Colombo, 5790 – Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CEP 87020-900 - Maringá - PR  
Fone: (44) 3011-4904 - www.csa.uem.br - e-mail: sec-csa@uem.br



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas



...Resolução nº 048/2022-CI/CSA

fls. 34

9.1. Identificação:				
Disciplina:	Sistemas e Tecnologias da Informação nas Organizações			
Curso:	Administração			
Centro:	CSA			
Campus:	Sede			
9.2. Ementa:				
Estudo dos conceitos, da administração e dos impactos dos sistemas e tecnologias da informação no contexto organizacional.				
9.3 Objetivos:				
Possibilitar a construção de conhecimentos sobre as tecnologias da informação – fundamentalmente caracterizadas por hardware, software, telecomunicações e rede, armazenagem, e serviços - e sobre os sistemas de informação, sob seus aspectos técnicos, humanos e organizacionais, segundo uma perspectiva contextualizada de sua adoção e de seus impactos.				
9.4. Modalidade de Oferta				
	<b>Presencial</b>	<b>EAD</b>	<b>Semipresencial</b>	<b>Modular</b>
	X			

9.1. Identificação:				
Disciplina:	Administração de Marketing III			
Curso:	Administração			
Centro:	CSA			
Campus:	Sede			
9.2. Ementa:				
Decisões e gestão do composto de marketing, abrangendo: (i) produto; (ii) novos produtos; (iii) gerência de produtos; (iv) serviços; (v) distribuição (praça); (vi) preço; (vii) comunicação (promoção) e (viii) plano de marketing. (Resolução 149/2014-CI/CSA).				
9.3 Objetivos:				
Abordar e explicar processos de decisão, gestão e ajustes relacionados aos compostos de marketing, considerando as tendências atuais e tendo em vista o ambiente de atuação das organizações. (Resolução 031/2009-CI/CSA).				
9.4. Modalidade de Oferta				
	<b>Presencial</b>	<b>EAD</b>	<b>Semipresencial</b>	<b>Modular</b>
	X			

9.1. Identificação:				
Disciplina:	Diversidade e Tópicos Recentes em Gestão de Pessoas			
Curso:	Administração			
Centro:	CSA			
Campus:	Sede			
9.2. Ementa:				
Caracterização da gestão estratégica de pessoas, seus temas recentes e tendências. Estudo das implicações da diversidade no mundo do trabalho, envolvendo as relações étnico-raciais, gênero, sexualidade e deficiência no ambiente organizacional.				
9.3 Objetivos:				
Possibilitar o conhecimento da gestão estratégica e dos temas recentes da gestão de pessoas nas organizações, para uma formação holística do egresso em Administração, principalmente no que tange às questões étnico-raciais, gênero, sexualidade e deficiência. (Resolução 112/2017 - CI/CSA).				
9.4. Modalidade de Oferta				
	<b>Presencial</b>	<b>EAD</b>	<b>Semipresencial</b>	<b>Modular</b>
	X			

Av. Colombo, 5790 – Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CEP 87020-900 - Maringá - PR  
Fone: (44) 3011-4904 - www.csa.uem.br - e-mail: sec-csa@uem.br



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas



...Resolução nº 048/2022-CI/CSA

fls. 35

9.1. Identificação:			
Disciplina:	Diagnóstico Organizacional		
Curso:	Administração		
Centro:	CSA		
Campus:	Sede		
9.2. Ementa:			
Realização do diagnóstico detalhado das condições internas e externas da organização e estabelecimento de um plano de ação. (Resolução 031/2009-CI/CSA).			
9.3 Objetivos:			
Apresentar instrumentos necessários para diagnosticar problemas organizacionais e propor um plano de ação. (Resolução 031/2009-CI/CSA).			
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>
	X		

9.1. Identificação:			
Disciplina:	Administração da Qualidade e Certificação		
Curso:	Administração		
Centro:	CSA		
Campus:	Sede		
9.2. Ementa:			
Estudo dos aspectos concernentes à gestão de projetos, gestão da qualidade e controle estatístico do processo num contexto estratégico. (Resolução 031/2009-CI/CSA).			
9.3 Objetivos:			
<ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentar os elementos da gestão de projetos e sua importância para a estratégia da organização;</li><li>- Discutir a gestão da qualidade no processo produtivo, identificando seu contexto estratégico;</li><li>- Demonstrar as diversas ferramentas que integram a gestão da qualidade;</li><li>- Apresentar os procedimentos do controle estatístico do processo;</li><li>- Discutir a padronização dos processos. (Resolução 031/2009-CI/CSA).</li></ul>			
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>
	X		

9.1. Identificação:			
Disciplina:	Administração Financeira III		
Curso:	Administração		
Centro:	CSA		
Campus:	Sede		
9.2. Ementa:			
Estudo sobre as decisões de financiamento de longo prazo. (Resolução 031/2009-CI/CSA).			
9.3 Objetivos:			
<ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentar as fontes de financiamento empresarial de longo prazo e a formação do custo de capital da empresa;</li><li>- Apresentar os instrumentos para a determinação da estrutura de capital de forma a minimizar o custo de capital da organização e maximizar o valor da empresa. (Resolução 031/2009-CI/CSA).</li></ul>			
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>
	X		

Av. Colombo, 5790 – Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CEP 87020-900 - Maringá - PR  
Fone: (44) 3011-4904 - www.csa.uem.br - e-mail: sec-csa@uem.br



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas



...Resolução nº 048/2022-CI/CSA

fls. 36

9.1. Identificação:			
Disciplina:	Política		
Curso:	Administração		
Centro:	CSA		
Campus:	Sede		
9.2. Ementa:			
Estudo da teoria política moderna. Caracterização dos conceitos de política e da ação humana no contexto organizacional. Direitos Humanos como tema da política nas organizações. (Resolução 112/2017-CI/CSA).			
9.3 Objetivos:			
Possibilitar a compreensão dos temas fundamentais da política. Discutir os conceitos fundamentais de ciência política e da ação humana nas organizações. Investigar as possibilidades de promoção dos direitos humanos em contextos organizacionais.(Resolução 112/2017-CI/CSA).			
9.4. Modalidade de Oferta			
	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>
	X		

9.1. Identificação:			
Disciplina:	Estratégia Organizacional I		
Curso:	Administração		
Centro:	CSA		
Campus:	Sede		
9.2. Ementa:			
Estudo dos fundamentos e vertentes da administração estratégica e do pensamento estratégico e sua influência nas estratégias de negócio e corporativas. (Resolução 112/2017-CI/CSA).			
9.3 Objetivos:			
Caracterizar e discutir as diversas correntes que tratam da administração e da competitividade, sob a consideração dos aspectos ambientais externos e internos, bem como sua participação na formulação e implementação de estratégias. (Resolução 112/2017-CI/CSA).			
9.4. Modalidade de Oferta			
	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>
	X		

9.1. Identificação:			
Disciplina:	Empreendedorismo e Criação de Novos Negócios		
Curso:	Administração		
Centro:	CSA		
Campus:	Sede		
9.2. Ementa:			
Estudo das características do comportamento empreendedor, do processo de empreender e do conteúdo e aplicações no Plano de Negócios. (Resolução 112/2017-CI/CSA).			
9.3 Objetivos:			
Descrever o processo empreendedor e o papel do empreendedor na criação e condução de micro, pequenos e médios negócios. Apresentar os conteúdos fundamentais para a elaboração do Plano de Negócios e desenvolvê-lo na prática para identificar a viabilidade de criação de um novo empreendimento. (Resolução 112/2017-CI/CSA).			
9.4. Modalidade de Oferta			
	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>
	X		

Av. Colombo, 5790 – Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CEP 87020-900 - Maringá - PR  
Fone: (44) 3011-4904 - www.csa.uem.br - e-mail: sec-csa@uem.br



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas



...Resolução nº 048/2022-CI/CSA

fls. 37

9.1. Identificação:				
Disciplina:	Administração Pública			
Curso:	Administração			
Centro:	CSA			
Campus:	Sede			
9.2. Ementa:				
Estudo sobre a história e os conceitos de Administração Pública, os tipos de Administração Pública (Patrimonialista, Burocrática, Gerencial e Societal), Políticas Públicas e Direitos Humanos, bem como as relações entre governo, gestão e governança. (Resolução 112/2017-CI/CSA).				
9.3 Objetivos:				
Compreender os principais conceitos e tipos de administração pública e sua relação com políticas públicas, Estado, governo, governança e Direitos Humanos. Estudar as políticas públicas observando os aspectos sociais, políticos, econômicos, culturais, tecnológicos, ambientais e orçamentários. (Resolução 112/2017-CI/CSA).				
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.1. Identificação:				
Disciplina:	Estratégia Organizacional II			
Curso:	Administração			
Centro:	CSA			
Campus:	Sede			
9.2. Ementa:				
Estudo das correntes que compõe e contribuem para o entendimento do processo e pensamento estratégico. (Resolução 112/2017-CI/CSA).				
9.3 Objetivos:				
Apresentar as escolas que integram as correntes que historicamente contribuíram para o entendimento da administração estratégica, de forma a contribuir para entendimento do processo de formulação e implementação de estratégias competitivas em nível de negócio e corporativas. (Resolução 112/2017-CI/CSA).				
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.1. Identificação:				
Disciplina:	Administração e Meio Ambiente			
Curso:	Administração			
Centro:	CSA			
Campus:	Sede			
9.2. Ementa:				
Estudo das relações de entropia e da educação ambiental nos contextos da sustentabilidade e do desenvolvimento sustentável e suas influências para as organizações públicas e privadas. (Resolução 112/2017-CI/CSA).				
9.3 Objetivos:				
Identificar oportunidades e ameaças decorrentes da variável ambiental. Compreender as implicações da variável ambiental para a gestão das organizações. Possibilitar reflexões sobre o papel do administrador no contexto da gestão ambiental. Compreender e conduzir a mudança para uma cultura empresarial com consciência ecológica. Desenvolver e conscientizar sobre a educação ambiental e sua importância para a sustentabilidade. (Resolução 112/2017-CI/CSA).				
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

Av. Colombo, 5790 – Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CEP 87020-900 - Maringá - PR  
Fone: (44) 3011-4904 - www.csa.uem.br - e-mail: sec-csa@uem.br



Não preenchido pois o curso está na iminência de mudança de bloco.

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
<b>Lotação</b>	<b>Dept. A</b>								
	<b>Dept. B</b>								
<b>Carga horária semanal</b>	<b>Dept. A</b>								
	<b>Dept. B</b>								
<b>Número de alunos por turma</b>									
<b>Número de Turmas</b>									

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																			
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>10</sup> (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão					Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>12</sup> em Horas/Aula									
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>11</sup>					Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>12</sup> em Horas/Aula									
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial						
<b>TOTAL COMO DISCIPLINA</b>																			

O curso não possui turmas práticas ou presenciais.

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
<b>9.7. Aprovação no Departamento</b>		
Local:		
_____/_____/_____ Data	<b>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</b>	

<sup>10</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>11</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>12</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.



## 10. ESTÁGIO SUPERVISIONADO

### 10.1. Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório

O curso não possui estágio supervisionado obrigatório.

### 10.2. Estágio Supervisionado Não-Obrigatório

O estágio supervisionado não-obrigatório pode ser realizado por alunos regularmente matriculados no curso, conforme o regulamento descrito na Resolução 016/2021-ADM (ANEXO I). Os alunos podem validar parte das horas de AAC com atividades de estágio.

### 10.3. Convênios, Termos de Acordo de Cooperação ou outros

O curso não possui.

## 11. INTERNATO

O curso não possui estágio supervisionado obrigatório.

## 12. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

As Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Administração, Resolução CNE/CES n.º 5, de 14 de outubro de 2021, são omissas sobre a realização de um “trabalho final de curso”; apenas determinam, no Capítulo V – Da Avaliação das Atividades, Art 8º, § 3º, que “o processo avaliativo pode se dar sob a forma de monografias, artigos científicos, resenhas críticas, planos de negócios, exercícios ou provas dissertativas, apresentação de seminários e trabalhos orais, relatórios, projetos e atividades práticas, entre outros, que revelem o aprendizado e promovam a produção autoral dos estudantes, de forma individual e em equipe.”

Nesse sentido o Curso de Administração manteve o trabalho monográfico conforme estabelecido na Resolução 051/2018-CI/CSA, e que, com o novo projeto pedagógico do curso, poderá ter proposta de atualização pelo Núcleo Docente Estruturante.

O Trabalho de Conclusão do Curso está previsto para ser realizado de forma semipresencial, no segundo semestre da terceira série do curso e no primeiro semestre da quarta série do curso; e seu atual regulamento está descrito no ANEXO II.



### 13. ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES - AAC's

As Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) tem por objetivo complementar as experiências curriculares, diversificando os espaços educacionais e ampliando o universo de possibilidades de formação aos alunos. Estas atividades oportunizam a formação autônoma e continuada dos alunos.

As Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) são regulamentadas de acordo com Resolução 079/2004-CEP e normatizadas pela Resolução 004/2019-ADM aprovada pelo Conselho Acadêmico (CA) do Curso de Administração.

A resolução do CA do curso de Administração que normatiza as AAC busca estimular o aluno a diversificar sua formação.

O regulamento de Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) para o Curso de Administração está descrito no ANEXO III.

### 13. UNIDADE CURRICULAR DE EXTENSÃO – Regulamento

A extensão é uma atividade integrada à matriz curricular e constitui-se como processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico que promove a integração da universidade com a comunidade, a partir da produção e aplicação do conhecimento, articulando ensino e pesquisa.

A Unidade Curricular de Extensão (UCE) é regulamentada de acordo com a Resolução 029/21-CEP e normatizada pela Resolução 033/2022-ADM aprovada pelo Conselho Acadêmico (CA) do curso de Engenharia de Produção.

O regulamento de UCE para o Curso de Administração está descrito no ANEXO IV.

### 14. APOIO AO ALUNO

O Departamento de Administração/ e coordenação de curso realizam diversas ações para apoiar os alunos no desenvolvimento de atividades ligadas ao curso e no sentido de auxiliá-los a encontrar o suporte institucional adequado.

Anualmente a Coordenação do Curso de Administração promove a recepção dos calouros, junto a outras entidades como o Centro Acadêmico de Administração e a ADECON Junior Consultoria, além da participação do Chefe do Departamento de Administração, dos Coordenadores de Estágio não obrigatório e do Programa de Pós-Graduação em Administração, entre outros. Este evento busca integrar os calouros e orientá-los sobre a estrutura, organização, funcionamento da Universidade, bem como sobre as oportunidades que a Universidade oferece para complementação da formação.





*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*



...Resolução nº 048/2022-CI/CSA

fls. 41

Os alunos possuem acesso ao ambiente Moodle e o Google Sala de Aula. Esses ambientes são utilizados tanto no desenvolvimento das atividades presenciais, por exemplo, disponibilização de materiais e organização da entrega de atividades. Além disso são mantidas páginas no Moodle para disponibilizar materiais de interesse dos alunos, em algumas disciplinas.

A seguir, são descritas algumas ações da UEM no plano institucional, que apoiam os alunos como um todo para o desenvolvimento de suas atividades.

A fim de facilitar o acesso dos alunos a cursos de idiomas, a UEM criou, ainda em 1969, o Instituto de Línguas da Universidade Estadual de Maringá, um órgão suplementar vinculado à Reitoria.

O Ambulatório Médico e de Enfermagem da UEM é um órgão vinculado ao Hospital Universitário Regional de Maringá e tem por finalidade prestar atendimentos e serviços de atenção integral à saúde da comunidade universitária (professor, aluno, funcionário) por meio de atendimento interdisciplinar das áreas de medicina, enfermagem, psicologia e serviço social. Entre suas atividades estão diversos programas de atenção à saúde realizados por meio de cursos, departamentos e convênios com serviço da comunidade externa. Existe ainda atendimento para a população de Maringá e região por meio de projetos executados no Ambulatório.

A UEM oferece vagas a alunos refugiados de outros países, e o Curso de Administração apoia essa iniciativa, designando professor para acompanhar esses alunos, de acordo com as políticas da instituição. A instituição também determina, em suas ações, um curso de português para estrangeiros, para melhor atender a necessidade das pessoas refugiadas e dos demais estrangeiros que venham à UEM, dentro da proposta de internacionalização.

No que tange à internacionalização, o curso tem promovido intercâmbio de alunos e parcerias internacionais, tanto enviando quanto recebendo alunos de outros países, em parceria com as iniciativas do Escritório de Cooperação Internacional da UEM.

A UEM oferece aos alunos o Programa Multidisciplinar de Pesquisa e Apoio à Pessoa com Deficiência e Necessidades Educativas Especiais (PROPAE). O programa reúne docentes, pesquisadores, servidores e acadêmicos da UEM, bem como membros da comunidade externa (profissionais, pais e demais interessados), que desenvolvem ações buscando: viabilizar o ingresso, a permanência e a terminalidade aos acadêmicos da UEM com deficiência e com Necessidades Educacionais Especiais (NEE); contribuir com a formação de discentes, professores e demais profissionais da Educação Superior e Básica; representar a UEM em Conselhos e Fóruns que tratam de proposições, e implementações e avaliações de políticas públicas referentes à Educação Especial e à Inclusão. O Curso de Administração acompanha seus alunos com Necessidades Educativas Especiais e busca fornecer a infraestrutura humana e material para o desenvolvimento desses alunos.



A UEM possui um restaurante universitário, cujo cardápio é disponibilizado semanalmente no endereço <http://www.ru.uem.br>. O restaurante oferece à comunidade universitária refeições com preço subsidiado e com adequado balanceamento no que diz respeito às questões nutricionais.

Encontra-se em fase de construção a casa do estudante da UEM, que deverá fornecer moradia a estudantes a baixos custos. O prédio contará com dois blocos, totalizando 2.334 m<sup>2</sup>. O futuro bloco M-22 terá três pavimentos e será destinado apenas à hotelaria; o bloco M-23 terá quatro pavimentos e contará também com área de apoio. A previsão é que haja 92 apartamentos individuais disponíveis.

#### 14.1 Plano de Implantação (Regime de Dependência, Equivalências, entre outros)

##### Implantação do Novo Currículo

A implantação ocorrerá a partir do ano letivo de 2023, quando será ofertada a primeira série do curso. Ao mesmo tempo em que forem implantadas as séries do novo currículo as séries correspondentes do currículo anterior deixarão de ser ofertadas.

Os alunos ingressantes em 2022, que ficarem retidos no primeiro ano do curso, deverão se adaptar à nova estrutura curricular, conforme critérios de equivalência de componentes curriculares definidos pelo Conselho Acadêmico do Curso.

As situações não previstas nas fases de extinção, implantação e adaptação curricular serão analisadas e definidas pelo Conselho Acadêmico do Curso de Administração, tais como reingresso no Curso, reintegração de alunos retidos e outras situações.

A transição das séries do currículo atual ao projetado ocorrerá gradativa e concomitantemente conforme demonstra o Quadro de Transição a seguir:

Quadro de Transição								
Séries do Currículo Novo					Séries do Currículo Anterior			
2023	1ª Série	-	-	-	2ª Série	3ª Série	4ª Série	5ª Série
2024	1ª Série	2ª Série	-	-	-	3ª Série	4ª Série	5ª Série
2025	1ª Série	2ª Série	3ª Série	-	-	-	4ª Série	5ª Série
2026	1ª Série	2ª Série	3ª Série	4ª Série	-	-	-	5ª Série

##### Componentes Curriculares a serem Cursadas em Regime de Dependência

Nos termos da Resolução nº 79/2004-CEP (artigo 23) o acadêmico matriculado em componentes curriculares a serem cursados em regime de dependência deverá cumpri-los obedecendo aos mesmos critérios de assiduidade e aproveitamento exigidos para a turma regular na qual se encontra matriculado.



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*



...Resolução nº 048/2022-CI/CSA

fls. 43

O Regime de Dependência mantém o estabelecido nas Resoluções 159/2012-ADM e 162/2012 – CI/CSA, e de acordo com o estabelecido no Art. 10, parágrafo único, da Resolução 022/2012-CEP.

Os alunos que ficarem retidos nas séries do currículo anterior que deixarem de ser ofertadas passarão por um processo de adaptação para a nova matriz curricular, cujos critérios serão definidos pelo Conselho Acadêmico do Curso de Administração.

O Quadro de implantação das mudanças, a seguir, detalha os componentes curriculares e os respectivos anos de oferta que poderão ser abertas turmas extras ou que acadêmicos deverão cursar em outros cursos, caso haja essa possibilidade:

<b>Quadro de Implantação das Mudanças</b>	
<b>Ano/Semestre</b>	<b>Componente Curricular</b>
2023/ 1º Semestre	Processos e Técnicas Administrativas I (2ª Série do Projeto Anterior e 1ª Série do Projeto Atual) Psicologia do Trabalho (1ª Série do Projeto Atual) Sociologia (1ª Série do Projeto Anterior e 2ª Série do Projeto Atual) Economia (3ª Série Projeto Anterior)
2023/ 2º Semestre	Psicologia do Trabalho (2ª Série do Projeto Anterior) Processos e Técnicas Administrativas II (2ª Série do Projeto Anterior e 1ª Série do Projeto Atual) Antropologia (2ª Série do Projeto Anterior e 1ª Série do Projeto Atual) Economia (1ª Série do Projeto Anterior)
2024/1º Semestre	Administração de Recursos Humanos I/Gestão Estratégica de Pessoas I (3ª Série do Projeto Anterior e 2ª Série do Projeto Atual) Estratégia Organizacional I (5ª Série do Projeto Anterior e 2ª Série do Projeto Atual) Economia (3ª Série Projeto Anterior) Economia Regional e Brasileira (2ª Série do Projeto Atual)
2024/2º Semestre	Economia (1ª Série do Projeto Anterior) Administração de Recursos Humanos II/Gestão Estratégica de Pessoas II (3ª Série do Projeto Anterior e 2ª Série do Projeto Atual) Estratégia Organizacional II (5ª Série do Projeto Anterior e 2ª Série do Projeto Atual) Economia Regional e Brasileira (3ª Série do Projeto Anterior)
2025/1º Semestre	Administração de Recursos Humanos III/Diversidade e Tópicos Recentes em Gestão de Pessoas (3ª Série do Projeto Anterior e 2ª Série do Projeto Atual) Estratégia Organizacional I (5ª Série do Projeto Anterior e 2ª Série do Projeto Atual)
2025/2º Semestre	Estratégia Organizacional II (5ª Série do Projeto Anterior e 2ª Série do Projeto Atual) Trabalho de Conclusão de Curso (5ª Serie do Projeto Anterior e 3ª Série do Projeto Atual)
2026/ 1º Semestre	Estratégia Organizacional II (5ª Série do Projeto Anterior e 2ª Série do Projeto Atual) Trabalho de Conclusão de Curso (5ª Serie do Projeto Anterior e 4ª Série do Projeto Atual)
2026/2º Semestre	Estratégia Organizacional II (5ª Série do Projeto Anterior e 2ª Série do Projeto Atual)

Av. Colombo, 5790 – Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CEP 87020-900 - Maringá - PR  
Fone: (44) 3011-4904 - www.csa.uem.br - e-mail: sec-csa@uem.br



O Quadro Projeção de Necessidade de Turmas Extras, a seguir, descreve a possível necessidade de ofertas de turmas adicionais às turmas correntes do curso.

Projeção de Necessidade de Turmas Extras	
Ano	Turmas
2023	Disciplinas que não são mais oferecidas no 1º ano e têm alunos reprovados.
2024	Disciplinas que não são mais oferecidas no 1º e 2º anos e têm alunos reprovados.
2025	Disciplinas que não são mais oferecidas no 1º, e 2º e 3º anos e têm alunos reprovados.
2026	Disciplinas que não são mais oferecidas no 1º, e 2º, 3º e 4º anos e têm alunos reprovados.

O Quadro de Previsão de Equivalência trás as disciplinas que têm equivalência entre elas.

PREVISÃO DE EQUIVALÊNCIAS DO PROJETO ANTERIOR EM RELAÇÃO AO PROJETO ATUAL			
Ano	Semestre	Depto	Nome da Disciplina
2ª	1	DAD	Gestão Estratégica de Pessoas I (Equivalente à Disciplina Administração de Recursos Humanos I)
2ª	1	DMA	Matemática (Equivalente à disciplina Matemática II)
2ª	2	DAD	Gestão Estratégica de Pessoas II (Equivalente à Disciplina Administração de Recursos Humanos II)
3ª	1	DAD	Administração Estratégica da Produção (Equivalente à Disciplina Administração da Produção I)
3ª	1	DAD	Diversidade e Tópicos Recentes em Gestão de Pessoas (Equivalente à Disciplina Administração de Recursos Humanos III)
3ª	1	DAD	Métodos e Medidas (Equivalente à Disciplina Métodos e Medidas II)
3ª	2	DAD	Administração da Produção II (Equivalente à Disciplina Administração Tática e Operacional da Produção)
3ª	2	DAD	Sistemas e Tecnologias da Informação nas Organizações (Equivalente à Disciplina Tecnologia e Organizações I)
4ª	1	DAD	Administração da Qualidade e Certificação (Equivalente à Disciplina Administração da Produção III)
4ª	1	DDP	Direito (Equivalente à Disciplina Direito Empresarial I)

O Quadro com o resumo das alterações no Projeto Pedagógico do Curso, a seguir, demonstra detalhadamente as alterações do Projeto Anterior para o Projeto Atual, considerando e atualizando a resolução 048/2022-DAD, no que concerne à matriz curricular e incluindo disciplinas extintas e equivalências, alterações de série, nome, ementa e objetivo de disciplinas.



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas



...Resolução nº 048/2022-CI/CSA

fls. 45

PROJETO ANTERIOR					PROJETO ATUAL			
Ano	Sem.	Código	Depto	Nome da Disciplina	Ano	Semestre	Depto	Nome da Disciplina
1	1	5116	DAD	INT.AO EST.E PES.EM ADMINISTRACAO I	1 <sup>a</sup>	1	DAD	Introdução ao Estudo e Pesquisa em Administração I
1	1	5114	DAD	Pensamento Administrativo I (Alteração de Objetivo e Ementa)	1 <sup>a</sup>	1	DAD	Pensamento Administrativo I
1	1	5115	DDP	Direito Empresarial I (Alteração de Nome/Série/Semestre: Direito/4 <sup>a</sup> Série/ 1 <sup>o</sup> Semestre)	1 <sup>a</sup>	1	DAD	Processos e Técnicas Administrativas I
1	1	2731	DFL	Filosofia (Alteração de Série/Semestre: 4 <sup>a</sup> Série/ 2 <sup>o</sup> Semestre)	1 <sup>a</sup>	1	DPI	Psicologia do Trabalho
1	1	5117	DMA	Matemática I (Disciplina Extinta)	1 <sup>a</sup>	1	DCS	Sociologia
1	2	5118	DAD	INT.AO EST.E PES.EM ADMINISTRACAO II	1 <sup>a</sup>	2	DAD	Introdução ao Estudo e Pesquisa em Administração II
1	2	5120	DAD	Pensamento Administrativo II (Alteração de Objetivo e Ementa)	1 <sup>a</sup>	2	DAD	Pensamento Administrativo II
1	2	5119	DPP	Direito Empresarial II (Disciplina Extinta)	1 <sup>a</sup>	2	DAD	Processos e Técnicas Administrativas II
1	2	5121	DMA	Matemática II (Alteração de Nome/Série/Semestre: Matemática/2 <sup>a</sup> Série/ 1 <sup>o</sup> Semestre)	1 <sup>a</sup>	2	DCS	Antropologia
1	2	5122	DCC	Contabilidade Geral (Alteração de Série/Semestre: 2 <sup>a</sup> Série/1 <sup>o</sup> Semestre)	1 <sup>a</sup>	2	DCO	Economia
2	1	2741	DCS	Sociologia (Alteração de Série/Semestre: 1 <sup>a</sup> Série/2 <sup>o</sup> Semestre)	2 <sup>a</sup>	1	DCC	Contabilidade Geral
2	1	2742	DAD	Métodos e Medidas I (Extinta)	2 <sup>a</sup>	1	DAD	Gestão Estratégica de Pessoas I (Equivalente à Disciplina Administração de Recursos Humanos I)
2	1	9991	DCC	Custos (Alteração de Série/Semestre: 2 <sup>a</sup> Série/2 <sup>o</sup> Semestre)	2 <sup>a</sup>	1	DAD	Estratégia Organizacional I
2	1	5123	DAD	Processos e Técnicas Administrativas I (Alteração de Série/Semestre: 1 <sup>a</sup> Série/1 <sup>o</sup> Semestre)	2 <sup>a</sup>	1	DMA	Matemática (Equivalente à disciplina Matemática II)

Av. Colombo, 5790 – Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CEP 87020-900 - Maringá - PR  
Fone: (44) 3011-4904 - www.csa.uem.br - e-mail: sec-csa@uem.br



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas



...Resolução nº 048/2022-CI/CSA

fls. 46

2	1	5124	DES	Estatística I (Alteração de Série/Semestre: 2ª Série/2º Semestre)	2ª	1	DCO	Economia Regional e Brasileira
2	2	5126	DAD	Processos e Técnicas Administrativas II (Alteração de Série/Semestre: 1ª Série/2º Semestre)	2ª	2	DAD	Análise Financeira
2	2	5127	DAD	Métodos e Medidas II (Alteração de Nome/Série/Semestre: Métodos e Medidas/3ª Série/ 1º Semestre)	2ª	2	DCC	Custos
2	2	5128	DPI	Psicologia do Trabalho (Alteração de Série/Semestre: 1ª Série/1º Semestre)	2ª	2	DAD	Gestão Estratégica de Pessoas II (Equivalente à Disciplina Administração de Recursos Humanos II)
2	2	2744	DCS	Antropologia (Alteração de Série/Semestre: 1ª Série/2º Semestre)	2ª	2	DES	Estatística
2	2	9992	DES	Métodos Estatísticos Aplicados à Administração (Extinta)	2ª	2	DAD	Estratégia Organizacional II
3	1	5132	DAD	ADMINISTRACAO DE MARKETING I	3ª	1	DAD	Administração de Marketing I
3	1	2739	DCO	Economia (Alteração de Série/Semestre: 1ª Série/2º Semestre)	3ª	1	DAD	Administração Estratégica da Produção (Equivalente à Disciplina Administração da Produção I)
3	1	2748	DAD	Administração de Materiais e Logística (Alteração de Série/Semestre: 3ª Série/2º Semestre)	3ª	1	DAD	Administração Financeira I
3	1	5131	DAD	Administração de Recursos Humanos I (Alteração de Nome:/Série/Semestre/Ementa: Gestão Estratégica de Pessoas I/2ª Série/1º Semestre)	3ª	1	DAD	Diversidade e Tópicos Recentes em Gestão de Pessoas (Equivalente à Disciplina Administração de Recursos Humanos III)
3	1	5130	DAD	Análise Financeira (Alteração de Série/Semestre: 2ª Série/2º Semestre)	3ª	1	DAD	Métodos e Medidas (Equivalente à Disciplina Métodos e Medidas II)
3	2	2743	DCO	Economia Brasileira e Regional (Alteração de Série/Semestre: 2ª Série/1º Semestre)	3ª	2	DAD	Administração Tática e Operacional da Produção (Equivalente à Disciplina Administração da Produção II)

Av. Colombo, 5790 – Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CEP 87020-900 - Maringá - PR  
Fone: (44) 3011-4904 - www.csa.uem.br - e-mail: sec-csa@uem.br



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*



...Resolução nº 048/2022-CI/CSA

fls. 47

3	2	5133	DAD	Administração de Recursos Humanos II (Alteração de Nome/Série/Semestre/Ementa: Gestão Estratégica de Pessoas II/2ª Série/2º Semestre)	3ª	2	DAD	Administração Financeira II
3	2	2752	DAD	Administração da Produção I (Alteração de Nome/Série/Semestre: Administração Estratégica da Produção/3ª Série/1º Semestre)	3ª	2	DAD	Administração de Materiais e Logística
3	2	5134	DAD	Administração Financeira I (Alteração de Série/Semestre: 3ª Série/1º Semestre)	3ª	2	DAD	Administração de Marketing II
3	2	5135	DAD	ADMINISTRACAO DE MARKETING II	3ª	2	DAD	Sistemas e Tecnologias de Informação nas Organizações (Equivalente à Disciplina Tecnologia e Organizações I)
4	1	5139	DAD	Administração de Recursos Humanos III (Alteração de Nome/Série/Semestre/Ementa: Diversidade e Tópicos Recentes em Gestão de Pessoas/3ª Série/1º Semestre)	3ª	2	DAD	Trabalho de Conclusão de Curso
4	1	2757	DAD	Administração da Produção II (Alteração de Nome/Série/Semestre: Administração Tática e Operacional da Produção/3ª Série/2º Semestre)	4ª	1	DAD	Trabalho de Conclusão de Curso
4	1	5136	DAD	Administração Financeira II (Alteração de Série/Semestre/Objetivo: 3ª Série/2º Semestre)	4ª	1	DAD	Administração da Qualidade e Certificação (Equivalente à Disciplina Administração da Produção III)
4	1	5137	DAD	Tecnologia e Organizações I (Alteração de Nome/Série/Semestre/Objetivo/Ementa: Sistemas e Tecnologias da Informação nas Organizações/3ª Série/2º Semestre)	4ª	1	DAD	Administração Financeira III
4	1	5138	DAD	ADMINISTRACAO DE MARKETING III	4ª	1	DAD	Administração de Marketing III
4	2	2754	DAD	DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL	4ª	1	DAD	Empreendedorismo e Criação de Novos Negócios

Av. Colombo, 5790 – Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CEP 87020-900 - Maringá - PR  
Fone: (44) 3011-4904 - www.csa.uem.br - e-mail: sec-csa@uem.br



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas



...Resolução nº 048/2022-CI/CSA

fls. 48

4	2	5140	DAD	Administração da Produção III (Alteração de Nome/Série/Semestre: Administração da Qualidade e Certificação/4ª Série/1º Semestre)	4ª	1	DDP	Direito (Equivalente à Disciplina Direito Empresarial I)
4	2	5141	DAD	Administração Financeira III (Alteração de Série/Semestre: 4ª Série/1º Semestre)	4ª	2	DAD	Diagnóstico Organizacional
4	2	5142	DAD	Tecnologia e Organizações II (Extinta)	4ª	2	DAD	Administração Pública
4	2	9993	DCS	CIÊNCIA POLÍTICA	4ª	2	DAD	Administração e Meio Ambiente
5	1	5145	DAD	Administração Pública (Alteração de Série/Semestre: 4ª Série/2º Semestre)	4ª	2	DFL	Filosofia
5	1	9995	DAD	Estratégia Organizacional I (Alteração de Série/Semestre: 2ª Série/1º Semestre)	4ª	2	DCS	Ciência Política
5	1	9994	DAD	Empreendedorismo e Criação de Novos Negócios (Alteração de Série/Semestre: 4ª Série/1º Semestre)				
5	2	5147	DAD	Administração e Meio Ambiente (Alteração de Série/Semestre: 4ª Série/2º Semestre)				
5	2	9996	DAD	Estratégia Organizacional II (Alteração de Série/Semestre: 2ª Série/2º Semestre)				
5	1 e 2	5149	DAD	Trabalho de Conclusão de Curso (Alteração de Série/Semestre: 3ª Série/2º Semestre e 4ª Série/1º Semestre)				

Av. Colombo, 5790 – Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CEP 87020-900 - Maringá - PR  
Fone: (44) 3011-4904 - www.csa.uem.br - e-mail: sec-csa@uem.br





## 15. ATIVIDADES DE TUTORIA/MONITORIA

Anualmente são ofertadas bolsas de monitoria para alunos do curso. As bolsas, em geral, são destinadas para as disciplinas que os alunos apresentam maior dificuldade. O processo de seleção de monitores classifica alunos que já cursaram e obtiveram aprovação na disciplina para o qual se candidatou. O processo de seleção é conduzido por um coordenador de monitoria juntamente com os docentes responsáveis pelas disciplinas que ofertaram vaga.

No plano institucional, há um programa destinado ao atendimento dos alunos que apresentam maiores dificuldades de aprendizagem, especialmente com disciplinas básicas. Em fevereiro de 2015 foi criado o PROINTE, por meio do Ato Executivo 001/2015-GRE-UEM. O PROINTE – Programa de Integração Estudantil - caracteriza-se por suas atividades de ensino, de extensão e de serviço de apoio aos estudantes e tem a finalidade de desenvolver ações no âmbito pedagógico, integrando professores, acadêmicos e a comunidade externa.

Um dos objetivos principais do PROINTE consiste em oferecer subsídio, aos acadêmicos ingressantes em todos os cursos desta Universidade, nas dificuldades quanto aos seus progressos no acompanhamento das disciplinas do primeiro ano. Para tanto, o PROINTE criou as preceptorias, que são um tipo específico de monitorias, preparadas por um acadêmico, denominado preceptor, sob a orientação de um professor coordenador, cujas atividades acompanham o desenvolvimento das disciplinas dentro de suas particularidades, do curso, da turma, do currículo, etc.

## 16. MECANISMOS DE INTERAÇÃO DOCENTES/ALUNOS/TUTORES

A interação entre docentes e alunos se dá por diversos mecanismos. Os docentes destinam em seu horário de trabalho uma carga horária semanal para o atendimento aos alunos.

Todos os alunos possuem um e-mail institucional e acesso a Secretaria Acadêmica Virtual (SAV), um ambiente em que o aluno pode acompanhar a evolução das suas faltas em cada disciplina em que está matriculado. Nesse ambiente, também é possível ter acesso às notas detalhadas em cada tipo de avaliação prevista nos critérios de avaliação pré-definidos para a disciplina. Critérios estes que também são disponibilizados na SAV, juntamente com os programas das disciplinas. Além disso, na SAV os alunos realizam os pedidos e acompanhamento do resultado das análises dos pedidos de AAC, plano de ensino e plano de atividades domiciliares.

Os alunos e docentes possuem acesso a dois ambientes virtuais de apoio às atividades de ensino: Moodle e o Google Sala de Aula. Tais ambientes são utilizados como mecanismo de apoio às atividades das disciplinas presenciais e possibilitam uma maior interação entre docente da disciplina e aluno.

A Coordenação do Curso de Administração também mantém uma lista com os e-mails institucionais de todos os alunos matriculados no curso. Essa lista é utilizada como canal oficial de comunicação com os alunos e servem, entre outras coisas, para comunicar sobre a ocorrência de eventos de interesse à comunidade do curso, oportunidades de emprego, de estágio, atividades especiais para os alunos entre outros. Além disso, as comunicações realizadas via e-mail também são divulgadas nas redes sociais.



Outros canais utilizados são a página do Departamento de Administração ([www.dad.uem.br](http://www.dad.uem.br)), o perfil no Facebook do Departamento de Administração e a Secretaria do Curso de Administração.

A SEMAD – Semana do Administrador da UEM, bem como os demais eventos promovidos pelo curso, também promovem a interação entre os professores, alunos do curso e a comunidade.

## **17. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO - TICs DISPONÍVEIS**

Os alunos do curso têm acesso a dois ambientes virtuais de apoio às atividades de ensino: Moodle e Google Sala de Aula.

O Departamento de Administração conta com um laboratório de informática que são utilizados no desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão. Este laboratório tem condição de abrigar 25 computadores e 50 alunos simultaneamente. Possui também Projetor Multimídia, Tela de Projeção, Quadro Branco;

Além deste, os Laboratórios de Informática vinculados ao Núcleo de Processamento de Dados da UEM atendem aos cursos de graduação e pós graduação do campus sede, para qualquer disciplina que faça uso de aplicativos específicos para determinada área. São 05 salas climatizadas, com aproximadamente 50 m<sup>2</sup> cada, 21 microcomputadores em cada sala;

Além disso, o Departamento de Administração conta com um Auditório. E um Anfiteatro, o DACESE, com capacidade para aproximadamente 300 pessoas. Ambos com equipamentos para eventos como computadores, projetores e quadros.

## **18. MATERIAL DIDÁTICO INSTITUCIONAL**

A Biblioteca Central (BCE) da UEM é um órgão Suplementar, vinculado administrativamente à Pró-Reitoria de Ensino. A Biblioteca Central tem por finalidade apoiar os Centros e demais órgãos em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Entre outras atividades, compete à Biblioteca Central reunir, organizar, armazenar e divulgar o acervo, visando otimizar o uso do material bibliográfico e especial, necessários aos programas de ensino, pesquisa e extensão da Universidade.

A BCE foi criada em 1974, no câmpus universitário, inicialmente contando com um prédio de 1.050 m<sup>2</sup>. Em virtude do aumento expressivo do número de usuários, em 1977, foi necessária uma ampliação de 400 m<sup>2</sup> no espaço físico. Novamente, em 1981, ocorreu nova ampliação da biblioteca, com mais 600 m<sup>2</sup>., totalizando uma área de 2.050 m<sup>2</sup>. Em outubro de 1990, foi concluída a construção do primeiro módulo do novo prédio para abrigar a BCE, com modernas instalações e uma área de 4.472,98 m<sup>2</sup>. No segundo semestre de 2007, foi concluída a construção do segundo módulo do prédio, totalizando uma área de 13.298,03 m<sup>2</sup>. A Tabela a seguir apresenta dados sobre o acervo da BCE.



Acervo bibliográfico da Biblioteca Central		
Material	Títulos	Volumes/Fascículos/Exemplares
Braille	10	10
CD-Rom	336	495
Diapositivos	06	06
Disquetes	68	72
DVDs	178	244
E-book**	386	386
Fitas cassetes	49	49
Fitas de vídeos	595	640
Folhetos	2.171	3.190
Iconografias	137	226
Ilustrações didáticas	09	09
Jogos	02	02
Livros	101.932	204.135
Manuscritos	01	08
Mapas/Atlas	334	360
Microfichas	04	04
Microfilmes	02	02
Modelos	17	17
Monografias de Especialização	5.498	5.526
Normas técnicas	156	210
Partituras	574	698
Periódicos	6.364	262.334
Relatório Técnico	56	61
Separatas	06	09
Teses/Dissertações	10.891	11.311
Teses/Dissertações (Repositório Institucional da UEM)**	4.846	4.846
Outras produções científicas (Repositório Institucional da UEM)	185	185
Transparências	03	03
<b>Total</b>	<b>134.816</b>	<b>495.038</b>

Além da BCE, a UEM conta com outro importante recurso para viabilizar o acesso a publicações científicas. A UEM foi a primeira Universidade do Paraná a fazer parte da Comunidade Acadêmica Federada (CAFe). A CAFe é um projeto realizado com a parceria entre CAPES e a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) que facilita o acesso da comunidade acadêmica da UEM ao Portal de Periódicos da CAPES. Para isso o pesquisador, professor ou aluno com vínculo na UEM, utilizando o seu *login* e senha institucional, poderá acessar o portal de qualquer lugar, inclusive de sua residência.



## 19. ACOMPANHAMENTO E INCENTIVO AO ALUNO EGRESSO

A coordenação do curso de Administração mantém contato com os alunos e egressos por meio de redes sociais. Especificamente no perfil do Curso no Facebook, no qual são realizados comunicados, informes, divulgação de ofertas de vagas (estágio, emprego, iniciação científica, projetos de ensino, pesquisa e extensão) e oportunidades de qualificação profissional (Pós-Graduação).

Atualmente há egressos do curso de Administração trabalhando no exterior e em diversos estados brasileiros. A atuação destes egressos se dá nos mais diversos segmentos. Eles vêm atuando em empresas de micro, pequeno, médio e grande porte ou como empreendedores, bem como em órgãos da administração pública.

Atualmente, se encontra em fase de definição de uma política institucional de acompanhamento de egressos. Para melhorar a comunicação e o acompanhamento do egresso, está sendo desenvolvido, sob a orientação de professores do Departamento de Informática, um sistema Web para o acompanhamento dos egressos denominado SAE (Sistema de Acompanhamento de Egressos). O SAE possui funcionalidades previstas na política institucional da UEM.

No âmbito do departamento de Administração é pauta do NDE o acompanhamento de egressos, tendo sido disponibilizado, no site do Departamento de Administração, um formulário para obtenção de dados acerca dos egressos.

## 20. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

O Núcleo Docente Estruturante do curso de Administração é um elemento diferenciador da qualidade do curso, no que diz respeito à interseção entre as dimensões do corpo docente e o projeto pedagógico do curso, e visa promover a necessária reflexão sobre a qualidade acadêmica do mesmo.

O Núcleo Docente Estruturante tem caráter propositivo e consultivo em matéria de natureza acadêmica no que concerne à formulação, à implementação, à avaliação e ao desenvolvimento do projeto pedagógico do curso, visando atendimento às necessidades da graduação, às exigências do mercado de trabalho e às políticas públicas relativas à área de conhecimento e normas institucionais da UEM.

O regulamento do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Administração está descrito no ANEXO V.

## 21. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROJETO PEDAGÓGICO

Anualmente a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UEM realiza avaliação dos cursos de graduação da instituição. A Comissão Própria de Avaliação (CPA), executora de parte do processo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), tem por finalidade coordenar o processo interno de avaliação da educação superior da Universidade Estadual de Maringá (UEM) em suas múltiplas dimensões. Os resultados são encaminhados individualmente para os docentes que ministraram aulas no curso.

Além disso, a Coordenação do Curso avalia o andamento do Curso, junto ao Núcleo Docente Estruturante e aos Professores do Departamento de Administração.



## 22. INFRAESTRUTURA E RECURSOS BÁSICOS

Dispomos 12 Salas no Bloco E-34, sendo 10 salas de aula equipadas com quadro e retroprojeter, 1 laboratório de informática e 1 sala para a ADECON Junior Consultoria e para o Centro Acadêmico de Administração.

Dispomos também de 15 Salas de Professores, secretaria e copa no Bloco C-23.

Contamos com o auditório do DACESE e o Ney Marques para eventos, bem como de um auditório no bloco C-23.

Dispomos de equipamentos de informática para os professores, incluindo notebooks e desktops.

### 22.1 Expansão do Corpo Docente

Categoria	C/H	Deptº	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	TOTAL
Auxiliar									
Assistente									
Adjunto									
<b>TOTAL</b>									

Professor Visitante: Resolução CEP nº 086/1993 e Resolução CAD nº 467/2002  
Concurso Público - Regulamento: Resolução COU nº 017/2015  
Regime de Trabalho Docente: Resolução CAD 070/2017 e alterações  
Translado docente inter câmpus: Resolução CAD nº 336/2007  
Serviço Voluntário: Resolução CAD nº 670/1999

### 22.2 Expansão do Corpo Técnico

Categoria	C/H	Deptº	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	TOTAL
		<b>A</b>							
		<b>A</b>							
		<b>B</b>							
<b>TOTAL</b>									

### 22.3. Laboratórios para o Curso/Currículo

Nome do Laboratório	Código Classific. EMEC	Ano do Currículo	Alunos/Turma	Existente		À construir	
				Nº	(M²)	Nº	(M²)



22.4. Equipamentos para o Curso/Currículo			
Descrição do Equipamento	Ano do Currículo	Quantidade	
		Existente	Adquirir

22.5. Espaço Físico para o Curso/Currículo						
Sala	Características				Alunos/ Turma	Turmas/ Semana
	Ano	Área (m <sup>2</sup> )	Existente	À construir		

22.6. Laboratórios Específicos do Curso	

22.7. Biblioteca: Bibliografia Básica e Complementar	

23. PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO, IMPLANTAÇÃO E REGULARIDADE (PARA EAD E PROJETOS VINCULADOS A PROGRAMAS)	



**ANEXO I**

**REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

**RESOLUÇÃO Nº 070/2021-CI/CSA**

**CERTIDÃO**  
Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.csa.uem.br](http://www.csa.uem.br), no dia 30/11/2021.

**Aprova alteração no Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Graduação em Administração.**

**Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.**

Considerando o contido no Estatuto e no Regimento da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no Art. 16 da Resolução nº 035/2018 COU;  
Considerando o contido na Resolução nº 010/2021-CEP;  
Considerando o contido na Resolução nº 128/2021-DAD;  
Considerando o contido na Resolução nº 016/2021-ADM, de 08/11/2021;  
Considerando o contido no Ofício nº 015/2021-ACO, de 09-11-2021;  
Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 116ª reunião,  
nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovada alteração no Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Graduação em Administração, a vigorar a partir do ano letivo de 2022, para todos os alunos matriculados no curso, conforme Anexo I, que é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMpra-SE.**

Maringá, 26 de novembro de 2021.

*Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Gisele Mendes de Carvalho,*  
*Diretora.*



## ANEXO I

### REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Este regulamento estabelece as diretrizes e normas para organização e funcionamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Graduação em Administração, doravante denominado "Estágio".

**Parágrafo Único.** O Estágio é parte integrante do projeto pedagógico do curso, realizado de maneira não-obrigatória pelos alunos regularmente matriculados e que estejam frequentando o curso.

**Art. 2º** O Estágio do Curso de Graduação em Administração deverá atender ao disposto nas resoluções institucionais vigentes e às determinações previstas neste regulamento.

**Parágrafo Único.** O Estágio Não-Obrigatório pode ser realizado no Exterior, e constitui atividade opcional, complementar à formação acadêmico-profissional do aluno, acrescida à carga horária regular e obrigatória, na forma de Atividade Acadêmica Complementar (em conformidade com o § 4º, Art. 3º da Resolução 010/2021-CEP).

**Art. 3º** São finalidades do Estágio em Administração:

- I - viabilizar aos estagiários a reflexão teórico-prática para que se consolide a formação do profissional em Administração;
- II - oportunizar aos estagiários o desenvolvimento de habilidades e comportamentos necessários à ação profissional;
- III - proporcionar aos estagiários o intercâmbio de informações e experiências concretas que os preparem para o efetivo exercício da profissão;
- IV - preparar os estagiários para o pleno exercício profissional, levando em conta aspectos técnico-científicos, sociais e culturais;
- V - possibilitar aos estagiários a busca de alternativas compatíveis com a realidade vivenciada nas Unidades Concedentes de Estágio (empresas/ instituições).

#### DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

**Art. 4º** Supervisor de Estágio é o profissional responsável pelo acompanhamento e supervisão do estagiário, no campo do Estágio, vinculado à Unidade Concedente, com formação ou experiência profissional na área de Administração.

#### DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

**Art. 5º** A função de coordenação de Estágio será exercida por um professor ou comissão nomeada pelo Departamento de Administração (DAD).

**Art. 6º** Compete à coordenação de Estágio:

- I - providenciar o cadastramento de Unidades Concedentes que potencialmente apresentem condições de atender à programação curricular e didático-pedagógica da Instituição de Ensino, mantendo coerência com o projeto pedagógico do curso;
- II - providenciar junto aos departamentos a designação de professores orientadores;
- III - informar ao professor orientador sobre os procedimentos pedagógicos e regulamentares que devem ser adotados para a orientação do estagiário;





- IV - encaminhar os estagiários para os respectivos orientadores;
- V - informar e orientar os estagiários sobre os procedimentos pedagógicos e regulamentares que devem ser adotados para a realização do Estágio;
- VI - encaminhar os estagiários à ETG para a elaboração da documentação referente ao Estágio;
- VII - manter fluxo de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento dos Estágios em andamento, bem como assegurar a socialização de informações junto à coordenação de curso e aos campos de Estágio;
- VIII - zelar pelo cumprimento da legislação aplicável ao Estágio;
- IX - garantir um processo de avaliação continuada da atividade de Estágio, envolvendo estagiários, orientadores, supervisores e/ou representantes dos campos de Estágio;
- X - estabelecer diretrizes para elaboração do plano de atividades, dos relatórios semestrais e final e de outros relatórios que por ventura se façam necessários;
- XI - orientar o aluno quanto aos procedimentos para realização de Estágio realizado no Exterior, encaminhar ao ECI para parecer e orientação quanto à viagem, estadia e demais informações, após, à ETG para formalização da documentação necessária para a realização deste.

### DA ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO

**Art. 7º** A função de orientação de Estágio será exercida por docente do DAD.

**Art. 8º** Compete à orientação de Estágio:

- I - proceder a visita ao local de Estágio, quando necessário, sem prévio aviso;
- II - elaborar o plano de atividades em conjunto com o estagiário e a Unidade Concedente, em consonância com o regulamento de Estágio do curso e de acordo com as diretrizes da coordenação;
- III - orientar o estagiário no desenvolvimento das atividades de Estágio;
- IV - manter informado o coordenador de Estágio sobre o desenvolvimento das atividades do estagiário;
- V - acompanhar o desempenho do estagiário por meio dos relatórios de atividades;
- VI - solicitar ao coordenador de Estágio, de maneira justificada, a interrupção de contratos de Estágio que comprovadamente não cumpram as finalidades do Estágio.

### DO ESTAGIÁRIO

**Art. 9º** Estagiário é o aluno regularmente matriculado a partir da primeira série do Curso de Graduação em Administração e que atende ao seguinte requisito:

- I - estar frequentando regularmente o curso.

**Parágrafo Único.** O aluno poderá realizar no máximo dois (2) anos de Estágio na mesma unidade concedente, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidade especial.

**Art. 10.** São direitos dos estagiários, além de outros previstos pelo Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e pela legislação em vigor:

- I - receber orientação necessária para realizar as atividades do Estágio;
- II - obter esclarecimentos sobre acordos firmados para a realização do seu Estágio;
- III - apresentar propostas ou sugestões que possam contribuir para o aprimoramento das atividades do Estágio.



**Art. 11.** São deveres dos estagiários, além de outros previstos pelo Regimento Geral da UEM e pela legislação em vigor:

I - cumprir os horários e desenvolver as atividades determinadas pelo supervisor de Estágio, orientador de Estágio e coordenador de Estágio;

II - executar as tarefas designadas no plano de atividades na Unidade Concedente em que estagiar, respeitando sempre a hierarquia estabelecida, as normas internas, as recomendações e os requisitos;

III - manter postura ética e profissional;

IV - manter elevado padrão de comportamento e de relações humanas, condizentes com as atividades a serem desenvolvidas no Estágio;

V - comunicar e justificar ao orientador, ao supervisor e/ou ao coordenador de Estágio, com antecedência, sua eventual ausência nas atividades previstas;

VI - elaborar e entregar à coordenação de Estágio pelo menos um relatório por semestre, além do relatório final, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela coordenação de Estágio.

#### DO PLANO DE ATIVIDADES E DOS RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO

**Art. 12.** O orientador de Estágio deve elaborar o plano de atividades em conjunto com o estagiário e a Unidade Concedente, de acordo com as diretrizes da coordenação de Estágio.

**Art. 13.** Os relatórios semestrais devem ser elaborados de acordo com as diretrizes da coordenação de Estágio.

**Parágrafo Único.** O relatório deve ser apresentado, mesmo em casos em que o período de acompanhamento de Estágio seja inferior a seis meses.

**Art. 14.** Para que o Estágio Não-Obrigatório realizado em território nacional ou no exterior possa ser considerado como AAC, o estagiário deve apresentar documentação que ateste sua frequência, bem como os relatórios de atividades semestrais referentes ao período de desenvolvimento do Estágio, nos quais conste a avaliação do estagiário durante a realização do mesmo.

#### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 15.** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de Estágio, mediante anuência do coordenador do Curso de Graduação em Administração.



ANEXO II

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**RESOLUÇÃO Nº 058/2018-CI/CSA**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.csa.uem.br](http://www.csa.uem.br), no dia 10/9/2018.

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.

**Aprova o Regulamento de TCC do Curso de Administração.**

Considerando o contido no inciso XXIII do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;  
Considerando o Processo nº 1657/1991-PRO – volume 3;  
Considerando o contido no Ofício nº 101/2018-ACO;  
Considerando decisão na 666ª Reunião do Departamento de Administração;  
Considerando decisão na 22ª Reunião do Conselho Acadêmico do Curso de Administração;  
Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 87ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Graduação em Administração (5149), a vigorar a partir do ano letivo de 2018, conforme anexo que é parte integrante desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRAM-SE.

Maringá, 31 de agosto de 2018.

*Prof. Dr. Romildo de Oliveira Moraes,*

*Diretor.*



## ANEXO

### REGULAMENTO DO COMPONENTE CURRICULAR TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

#### Objetivos, Modalidades e Normas

**Art. 1º** O Trabalho de Conclusão de Curso, doravante denominado TCC, é atividade curricular obrigatória à conclusão do Curso de Graduação em Administração o qual é regido pelas presentes normas, respeitadas aquelas emanadas do Ministério da Educação – Resolução nº 04, de 13/7/2005 e dos órgãos de deliberação superior da Universidade Estadual de Maringá (UEM) - Resolução nº 090/2005-CEP, de 25/5/2005.

**Art. 2º** O TCC de que trata o Artigo 1º tem por objetivos básicos propiciar:

- I - a dimensão de interdisciplinaridade, ainda que dentro do campo de estudos da Administração;
- II - a aproximação da atividade profissional aos estudos acadêmicos visando à futura atuação profissional no contexto das organizações;
- III - a oportunidade de aprofundar o relacionamento dinâmico teoria/prática desenvolvido ao longo dos estudos do curso;
- IV – a introdução à vivência profissional, no campo da Administração, por meio do contato com atividades dotadas de funções econômicas, sociais e políticas, estabelecidas em ambientes organizacionais;
- V - a compreensão quanto à busca da dimensão cultural em qualquer dos aspectos da realização do trabalho.

**Art. 3º** O TCC, visando à abordagem da capacitação analítica e descritiva, seja em nível de projeto ou execução, tem como características:

- I - a ação da pesquisa caracterizada na revisão teórica que deve fundamentar o objeto de investigação do aluno;
- II - as ações de diagnóstico, descrição e interpretação de situações objeto do trabalho proposto, que serão consubstanciadas em relatório escrito.

**Art. 4º** A execução do TCC poderá assumir as seguintes modalidades:

- I – Artigo Científico
- II – Caso de Ensino

§ 1º É vedada a elaboração de Plano de Negócio como modalidade de TCC.

§ 2º As normas referentes a cada modalidade serão elaboradas pelo(s) professor(es) coordenador(es) do TCC, e divulgadas em formato de manual para apoio à confecção do Trabalho de Conclusão com base nas atualizações sobre a escrita do mesmo, disponibilizadas pelas normas técnicas vigentes.



...Resolução nº 048/2022-CI/CSA

fls. 61

/...Resolução nº 058/2018-CI/CSA

Fl. 3

**Art. 5º** O TCC caracteriza-se funcionalmente como um sistema em que interagem:

I - o coordenador do Conselho Acadêmico do Curso de Graduação em Administração, como responsável pelos aspectos didático-pedagógicos do TCC, conforme atribuições vigentes na estrutura da UEM e, desta forma, responsável pela avaliação crítica das atividades dos trabalhos;

II - o Departamento de Administração (DAD), como executor dos objetivos das atividades do TCC, designará docente(s) para a coordenação do TCC o(s) qual(ais), será(ão) responsável(eis) pela indicação dos docentes para orientação dos alunos com as responsabilidades definidas neste regulamento;

III - o aluno matriculado no TCC assumirá a responsabilidade de cumprir as atividades do trabalho em conformidade com este regulamento e as normas aprovadas pelo DAD.

### **Atribuição aos Participantes**

**Art. 6º** O DAD, na qualidade de executor dos objetivos do TCC, definirá o(s) docente(s) do seu quadro funcional para o encargo de coordenador(es), que será(ao) nomeado(s) por resolução do Conselho Acadêmico do curso, para um período de dois anos, podendo ocorrer recondução.

**§ 1º** Compete ao(s) Coordenador(es) do TCC:

I - responsabilizar-se, perante o DAD, pela efetivação do trabalho obrigatório e curricular dos alunos segundo as normas estabelecidas;

II - fixar um cronograma que assegure a execução dos trabalhos em cada período letivo;

III - fixar um cronograma de apresentação pública dos TCCs, elaborando a escala dos membros das Bancas Examinadoras;

IV - viabilizar um sistema de avaliação dos resultados dos TCCs, que compreenda os trabalhos, a orientação dos docentes e a avaliação da Banca Examinadora, podendo, neste caso, consultar o coordenador do Conselho Acadêmico do curso;

V - promover um sistema de divulgação dos trabalhos de TCCs;

VI - outras atribuições correlatas que lhe forem deferidas pelo DAD.

**§ 2º** Aos professores-orientadores compete:

I - orientar os alunos na realização dos seus TCCs;

II - acompanhar os trabalhos de TCCs em execução, mediante reuniões semanais;

III - realizar as avaliações periódicas solicitadas pelo(s) professor(es) coordenador(es) do TCC;

IV - registrar a frequência dos alunos;

V - tomar ciência das orientações gerais dadas aos alunos pelo(s) professor(es) coordenador(es) do TCC;

VI - outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo DAD.

**§ 3º** O aluno obriga-se a:

I - cumprir as disposições deste regulamento e das normas do TCC;

II - elaborar o TCC em todas as suas etapas, com a orientação de um professor, e conforme as normas definidas pelo(s) professor(es) coordenador(es) do TCC.

III - comparecer às reuniões semanais programadas pelo professor-orientador conforme o cronograma, bem como aos encontros quando convocados pelo(s) professor(es) coordenador(es) do TCC;



...Resolução nº 048/2022-CI/CSA

fls. 62

/...Resolução nº 058/2018-CI/CSADAD

Fl. 4

IV - assumir o compromisso de absoluto sigilo acerca das atividades e informações obtidas junto às organizações, divulgando nomes e situações somente quando autorizado.

**Art. 7º** O estudante deve formalizar, junto ao(s) professor(es) coordenador(es) do TCC, a indicação de um orientador.

**Parágrafo único.** Fica preservado o direito ao aluno ou ao professor de solicitar a mudança de orientação ao(s) professor(es) coordenador(es) do TCC mediante justificativa formalizada.

**Art. 8º** Para o desempenho dos encargos do(s) professor(es) coordenador(es) do TCC deverá haver a atribuição mínima de carga horária equivalente a 2 horas/aula semanais para cada turma.

### Prazos e Procedimentos de Avaliação

**Art. 9º** A atividade de TCC inicia-se no primeiro dia do período letivo, conforme o Calendário Acadêmico da UEM, equivalendo a 340 horas/aula anual.

**Parágrafo único.** A execução do TCC deverá obedecer ao cronograma estabelecido pelo(s) professor(es) coordenador(es) do TCC.

**Art. 10º** O aluno matriculado regularmente e inscrito no TCC será avaliado em duas oportunidades:

I - na primeira avaliação, o aluno será avaliado tendo-se por base (a) a entrega das atividades estabelecidas no cronograma e (b) o projeto realizado de acordo com as normas estabelecidas pelo(s) professor(es) coordenador(es) do TCC. Nessa fase, a nota será atribuída pelo professor-orientador ou, excepcionalmente, pelo(s) professor(es) coordenador(es) do TCC;

II - na segunda avaliação, o aluno será avaliado tendo-se por base (1) a entrega das atividades estabelecidas no cronograma e (2) o resultado da avaliação da versão impressa do Artigo Científico ou do Caso de Ensino e da Apresentação Pública.

**§ 1º** A nota referente à entrega das atividades estabelecidas no cronograma será atribuída pelo professor-orientador ou, excepcionalmente, pelo(s) professor(es) coordenador(es) do TCC.

**§ 2º** A nota referente à avaliação da versão impressa do Artigo Científico ou do Caso de Ensino e da Apresentação Pública do trabalho será atribuída por uma Banca Examinadora constituída de, no mínimo, de 2 (dois) professores, tendo como presidente o professor-orientador.

a) A Banca Examinadora poderá ser constituída por professores do DAD e outros departamentos da UEM.

b) No caso em que o professor-orientador não autorize a submissão do TCC para avaliação da Banca Examinadora, o aluno poderá requerer composição de banca junto ao(s) professor(es) coordenador(es) do TCC.



...Resolução nº 048/2022-CI/CSA

fls. 63

/...Resolução nº 058/2018-CI/CSADAD

Fl. 5

c) A Banca Examinadora de que trata o item anterior será constituída de 3 (três) professores designados pelo DAD, excluindo-se o professor-orientador.

d) É permitida ao aluno a solicitação de Apresentação Pública antecipada do seu trabalho ao(s) professor(es) coordenador(es) do TCC, desde que haja concordância do professor-orientador e que tenha transcorrido 75% da carga horária, isto é, 255 horas.

**Art. 11º** As notas periódicas de verificação da aprendizagem obedecerão ao contido no critério de avaliação deste componente curricular aprovado pelo departamento e pelo Conselho Acadêmico do curso.

**Parágrafo único.** Não haverá avaliação final.

**Art. 12º** A Apresentação Pública do trabalho perante a Banca Examinadora é obrigatória e ocorrerá em época prevista anualmente no cronograma, o qual deverá ser proposto pelo(s) professor(es) coordenador(es) do TCC, aprovado pelo DAD e divulgado oportunamente.

**Parágrafo único.** Não haverá segunda convocação, salvo força maior, devidamente justificada em solicitação encaminhada dentro do prazo de 24 horas antes da escala estabelecida ao aluno e aceita pelo DAD.

**Art. 13º** O Artigo Científico ou o Caso de Ensino deverá ser entregue na Secretaria do DAD na data estabelecida no cronograma proposto pelo(s) professor(es) coordenador(es) do TCC. Os procedimentos deverão ser:

I - para avaliação perante a Banca Examinadora, o aluno providenciará a entrega de (a) 2 (duas) vias impressas na secretaria do DAD e (b) envio de uma cópia eletrônica em arquivo editável para o professor-orientador, do Artigo Científico ou do Caso de Ensino, respeitando o prazo estabelecido em cronograma pelo(s) professor(es) coordenador(es) do TCC.

II – após a avaliação perante a Banca Examinadora, o aluno providenciará a submissão do arquivo da versão final em PDF do Artigo Científico ou do Caso de Ensino no Repositório Institucional de TCCs. O prazo será de 7 (sete) dias corridos, após as correções solicitadas pela Banca e com a anuência do professor-orientador.

**Art. 14º** A aprovação no componente curricular TCC exige frequência mínima de 75% e nota mínima 6,0 em uma escala de 0 a 10,0.

**§1º** Nos casos de frequência inferior a 75%, é vedado ao aluno à apresentação pública do trabalho do trabalho perante a Banca Examinadora.

**§ 2º** Nos casos em que o aluno não obtenha a nota mínima para aprovação, as características didático-pedagógicas do componente curricular TCC não permitem a sua reapresentação perante a Banca Examinadora, a realização de avaliação final e a possibilidade de cursá-lo em regime de dependência.



...Resolução nº 048/2022-CI/CSA

fls. 64

/...Resolução nº 058/2018-CI/CSADAD

Fl. 6

### Disposições finais

**Art. 15º** Os casos especiais ou omissos serão resolvidos pelo DAD e pelo Conselho Acadêmico do Curso de Graduação em Administração, ouvidos o(s) professor(es) coordenador(es) do TCC e o professor-orientador.







**ANEXO III**

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES**

**RESOLUÇÃO Nº 004/2019-ADM**

*Estabelece cargas horárias de limite para reconhecimento de Atividades Acadêmicas Complementares (AACs), por atividade, aos alunos do curso de Administração e revoga a Resolução nº 023/2014-ADM.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 021/97-CEP, que aprova normas para reconhecimento e registro de Atividades Acadêmicas Complementares – AAC;

Considerando a Resolução nº 025/2017-ADM, de 09/11/2017;

Considerando a Resolução nº 170/2018-DAD, de 22/11/2018;

Considerando a decisão proferida pelo Conselho Acadêmico do Curso de Administração, em reunião realizada no dia 04/12/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Estabelecer** a carga horária limite a ser considerada como *Atividades Acadêmicas Complementares (A.A.C.)*, por atividade, aos alunos do curso de Administração, mediante apresentação de documento comprobatório da atividade realizada no período de matrícula no curso, conforme segue:

<b>ATIVIDADES</b>	<b>Carga Horária</b>
1. Monitoria Acadêmica, realizada no curso de Administração.	máximo de 50 horas
2. Participação em Projetos de natureza acadêmica ( <i>ensino, pesquisa, extensão e iniciação científica</i> ), na área de Administração.	máximo de 80 horas
3. Participação em Cursos e Atividades técnicos ou acadêmicos na área de Administração realizados parcial ou exclusivamente pela Internet, incluindo jogos de empresas.	máximo de 20 horas
4. Participação em Cursos e atividades técnicos ou acadêmicos na área de Administração realizados presencialmente.	máximo de 80 horas
5. Participação em Eventos ( <i>congressos, semanas acadêmicas, jornadas, encontros, palestras, simpósios, seminários, conferências e comissões</i> ) na área de Administração e áreas afins.	máximo de 80 horas
6. Participação em Curso/Disciplina de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS ( <i>obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do curso ou do histórico escolar em que consta a aprovação na referida disciplina</i> ).	máximo de 68 horas

.../



**/... continuação da Resolução nº 004/2019-ADM**

**02**

7. Realização de Estágio Supervisionado curricular não obrigatório ( <i>apresentar declaração de término de estágio ou relatório semestral assinado por professor do DAD ou do agente integrador</i> ), <b>OU</b> Bolsa Trabalho ( <i>obrigatória a apresentação do contrato e declaração de atividades desenvolvidas e carga horária</i> ); <b>OU</b> exercício em Atividade Profissional na área de formação ( <i>obrigatória a apresentação do referido registro em carteira de trabalho - CTPS, declaração da empresa informando data de admissão, cargo e situação atual e, para os casos de desligamento, cópia do termo de rescisão de contrato</i> ); <b>OU</b> sócio/proprietário de empresa ( <i>obrigatória a apresentação do Contrato devidamente registrado na junta comercial, e declaração do escritório de contabilidade responsável pela empresa sobre a condição atual do acadêmico na referida empresa</i> ).	máximo de 75 horas
8. Participação em Curso de Língua Estrangeira ( <i>obrigatória a apresentação do programa do curso, frequência e aproveitamento do aluno ou certificado de conclusão do curso ou do módulo</i> ).	máximo de 30 horas
9. Participação em Cursos na área de Informática ( <i>obrigatória a apresentação do programa do curso, frequência e aproveitamento do aluno ou certificado de conclusão do curso ou módulo</i> ).	máximo de 10 horas
10. Reaproveitamento de Disciplinas da área de administração e áreas afins, cursadas no ensino superior no máximo até 2 (dois) anos antes do ingresso no curso, não aproveitadas e não contempladas no currículo do curso ( <i>transferência externa, novo concurso vestibular, portadores de diplomas de curso superior, transferência interna</i> ).	máximo de 68 horas
11. Reaproveitamento de Disciplinas da área de administração, cursadas em programas de Mobilidade Acadêmica, não aproveitadas e não contempladas no currículo do curso.	máximo de 68 horas
12. Apresentação de Trabalhos Científicos em eventos da área de Administração e áreas afins e publicação de trabalhos científicos em periódicos da área de Administração e áreas afins.	15 horas por publicação até o máximo de 80 h
13. Outras publicações na área de Administração.	05 horas por publicação até o máximo de 80 h
14. Participação no Centro Acadêmico de Administração, via eleição, pelo período mínimo de 6 meses.	Máximo de 45 horas
15. Participação anual como representante discente em conselhos ou plenárias da Universidade, bem como representantes de turma	Máximo de 20 horas

.../



**/... continuação da Resolução nº 004/2019-ADM**

**03**

16. Participação em grupos de artes ou de atividades culturais, cujo responsável tenha registro profissional emitido pela Delegacia Regional do Trabalho (teatro, dança, coral, poesia, música, entre outros), bem como atividades esportivas vinculadas a Atlética no âmbito da UEM', pelo período mínimo de 6 meses	Máximo de 20 horas
17. Participação em competições, jogos, desafios ou concursos na área de Administração e afins (Hackatons, Desafio SEBRAE, StartUp Weekend, Jogos de Empresas, entre outros).	Máximo de 20 horas
18. Participação em atividades comunitárias, sociais ou voluntárias, desenvolvidas em organizações regulamentadas.	Máximo de 8 horas

ADM.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando a Resolução nº 025/2017-

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 25 de janeiro de 2019.

**Prof. Dr. Márcio Noveli**  
Coordenador - ADM.



**ANEXO IV**

**REGULAMENTO DA EXTENSÃO CURRICULAR**

**RESOLUÇÃO Nº 031/2022-DAD**

**SÚMULA:** Aprova Regulamento das Atividades Curriculares de Extensão – Curso de Administração.

Considerando a Resolução nº 029/2021-CEP, de 01/09/2021;

considerando a 707ª reunião do Departamento de Administração, realizada em 31/03/2022,

**O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento das Atividades Curriculares de Extensão, do Curso de Administração, vigente para alunos ingressantes a partir do Ano Letivo de 2023, conforme anexo, parte integrante desta resolução.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 31 de março de 2022.

Professor Dr. Vicente Chiaramonte Pires,  
*Chefe do Departamento de Administração.*



## ANEXO

### REGULAMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO – CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

#### DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

**Art. 1º** A extensão nos processos formativos da Universidade é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se processo interdisciplinar, político, educacional, cultural, científico, e tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa, seguindo os princípios e objetivos estabelecidos nos Art. 2º e 3º da Resolução 029/2021-CEP ou de outra que venha a alterá-la.

**Art. 2º** No âmbito do Curso de Administração a atividade de extensão fundamenta-se no perfil desejado do formando, que visa capacitação e aptidão para compreensão de questões científicas, técnicas, sociais, econômico-financeiras, políticas, ambientais, culturais e humanas das organizações para sua administração, observados níveis graduais do processo de tomada de decisão, com base em competências humanas, analíticas, qualitativas e quantitativas, revelando a assimilação de novas informações e apresentando flexibilidade intelectual e adaptabilidade contextualizada no trato de situações diversas, presentes ou emergentes, nos vários segmentos do campo de atuação do administrador. Assim, o aluno formado pelo curso de Administração da UEM deverá ser um profissional que possua conteúdos, competências, habilidades e atitudes para atuar como estrategista, executivo, consultor e empreendedor, bem como atuar na área acadêmica, de modo que o qualifiquem para atuar e influenciar de forma proativa no mercado e na sociedade, em âmbito local, regional, nacional ou global, com responsabilidade e comportamento ético.

#### DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO DOS ACADÊMICOS

**Art. 3º** O aluno do Curso de Administração deverá integralizar 360 horas aula (equivalente a 300 horas relógio) de Atividades de Extensão Curricular, como parte da carga horária total de componentes curriculares do curso, doravante denominadas de UCE (Unidade Curricular de Extensão), para a obtenção de grau acadêmico, de acordo com a legislação vigente.

**§ 1º** Do total de 360 horas aula, deverá ser cumprido um mínimo de 272 horas de atividades ofertadas na área de Administração e áreas afins, sendo, no mínimo, 68 horas aula na 2ª série, 136 horas aula na 3ª série, e 68 horas aula na 4ª série; bem como e 88 horas em atividades de outras áreas, ao longo do curso, facultadas aos alunos.

**§ 2º** É facultado ao aluno a participação em Atividades de Extensão Curricular promovidas por outros cursos e programas, no limite de até 88 horas, além daqueles ofertados na área de administração ou áreas afins.

**§ 3º** No âmbito do Curso de Administração serão ofertadas Atividades de Extensão Curricular, estabelecidas no Art. 5º desta resolução, nas seguintes modalidades:

**I** - Dissociadas de disciplinas e que estejam vinculadas à realização de Atividades de Extensão Curricular previstas no Artigo 5º desta resolução;



**II** - Parcialmente associadas a disciplinas da matriz curricular do curso cuja carga horária, em parte, esteja vinculada à realização de Atividades de Extensão Curricular previstas no Artigo 5º desta resolução.

**§ 4º** No caso disposto no inciso II do § 3º do Art. 3º, o aluno que reprovar em disciplina parcialmente vinculada a Atividade de Extensão Curricular não terá direito às respectivas horas de UCE daquela atividade.

**§ 5º** O aluno regularmente matriculado pode concorrer a vagas de uma ou mais Atividades de Extensão Curricular até completar a carga horária definida no currículo do curso, no limite, quando houver, da carga horária de UCE prevista para a série ou período em que esteja matriculado.

**§ 6º** O aluno deve firmar Termo de Responsabilidade ao iniciar a Atividade de Extensão Curricular, nos termos das normativas específicas da Universidade.

**§ 7º** A avaliação da participação do aluno na Atividade de Extensão Curricular, é feita pelo coordenador da atividade conforme critérios previstos no próprio projeto.

**§ 8º** Após ser certificado pela realização da Atividade de Extensão Curricular, o aluno deve fazer o requerimento de crédito da atividade no sistema acadêmico, o qual deve ser analisado e homologado pela Coordenação de Extensão Curricular e liberado para que a DAA efetue o cômputo e o registro no cadastro acadêmico.

**§ 9º** Não pode colar grau o aluno que, ingressando a partir do ano letivo de 2023, não integralize a carga horária mínima de Atividade de Extensão Curricular prevista no Projeto Pedagógico do Curso.

## **DA COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO**

**Art. 4º** O Departamento de Administração deve designar uma Coordenação de Extensão Curricular, por turno, que deve ser exercida por um coordenador, sendo facultada a designação de um coordenador adjunto, à qual compete:

**I** - coordenar as ações de inserção curricular da extensão previstas no Regulamento de Atividades de Extensão Curricular do Projeto Pedagógico de Curso, zelando por seu cumprimento, assim como do presente regulamento;

**II** - organizar a oferta de Atividades de Extensão Curricular, elaborando o Plano Anual de Atividades de Extensão do Curso, aprovando-o no Departamento de Administração e no Conselho Acadêmico do Curso;

**III** - divulgar oportunamente o rol de Atividades de Extensão Curricular oferecidas aos alunos, encaminhando edital à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PEC) para que publique as atividades em andamento, o número e o perfil das vagas e o período de inscrição;

**IV** - coordenar e gerenciar, por meio de aba específica do sistema de gestão de projetos de extensão, ou um conjunto articulado de projetos de extensão do curso que abranja parte ou todas as Atividades de Extensão previstas no Plano Anual de Atividades de Extensão do Curso, com atribuições de incluir, excluir, ajustar e tramitar, conforme a necessidade, as atividades de extensão e seus participantes, encaminhando, via sistema, a carga horária de extensão curricular efetivamente cumprida para registro em histórico escolar do aluno, observando o disposto no Art.13º da Resolução 029/2021-CEP ou de outra que venha a alterá-la;

**V** - a carga horária semanal atribuída à Coordenação de Extensão Curricular deve ser definida, em resolução específica, pelo Conselho de Administração (CAD).



## **DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO**

**Art. 5º** As Atividades de Extensão Curricular devem ser executadas na forma de Programas, de Projetos de Extensão, de Projetos de Prestação de Serviços, de Cursos de Extensão e/ou de Eventos de Extensão, cadastrados na PEC, cuja criação, aprovação e implementação são normatizados por resoluções específicas da extensão e da graduação, conforme descritas no Art. 6º e conforme o estabelecido no Art. 11 da Resolução 029/2021-CEP ou de outra que venha a alterá-la.

**§ 1º** Além das atividades mencionadas no caput desse artigo, poderão também ser realizadas atividades de Extensão curricular em Projetos institucionais de pesquisa e de ensino, bem como Estágio Curricular do Curso e/ou Trabalho de Conclusão de Curso, que envolvam intervenções diretas na comunidade externa e que promovam a formação e o protagonismo do aluno na ação extensionista, por meio de projeto de extensão, em ações paralelas e não simultâneas, que enriqueçam sua formação e atuação acadêmica.

**§ 2º** O credenciamento de projetos para seriação de vagas deve observar o perfil desejado para o egresso do curso e as modalidades de oferta estabelecidas no caput do Art. 5º, bem como a disponibilidade de carga horária do departamento para atribuição de encargos e o estabelecido nesta resolução.

**§ 3º** Não há duplicidade de cômputo da carga horária integralizada pelos alunos como Unidades Curriculares de Extensão (UCE) e Atividades Acadêmicas Complementares (AAC), Estágio Curricular Obrigatório, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), participação em Projetos de Ensino ou Pesquisa ou Iniciação Científica.

## **DO APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO CURRICULARES**

**Art. 6º** Pode ser concedido o aproveitamento da carga horária de até 88h das Atividades de Extensão Curricular realizadas em cursos afins em outras instituições de ensino superior no Brasil ou no Exterior, nos termos da legislação vigente, por equivalência de estudos ou por equivalente valor formativo.

**Art. 7º** As Atividades de Extensão Curricular não aproveitadas podem ser consideradas como AACs, observado o disposto nas normativas e nas deliberações do conselho acadêmico do curso.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 8º** Os casos omissos são resolvidos pelo Departamento de Administração, ouvido o Conselho Acadêmico do Curso.



**ANEXO V**

**REGULAMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
Conselho Acadêmico do Curso de Administração

**RESOLUÇÃO Nº. 016/2014-ADM**

Institui o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Administração da UEM.

Considerando a Resolução nº. 029/2013-CEP;  
Considerando o §4º do artigo 2º e o § 2º do artigo 3º da Portaria nº 147, de 2 de fevereiro de 2007, do Ministério da Educação e Cultura – MEC;

Considerando a reunião do Conselho Acadêmico do Curso de Administração realizada em 23/05/2014;

O CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO APROVOU E EU, COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Equivale a Núcleo Docente Estruturante do Curso de Administração o conjunto de docentes definidos pelo seu Conselho Acadêmico, dentre os membros desse colegiado, nos termos do Artigo 4º da presente Resolução.

Parágrafo único. A composição dar-se-á conforme o inciso I e II do Art. 5º da Resolução nº 029/2013-CEP.

Art. 2º. O Núcleo exerce as funções e responsabilidades a ele atribuídas, nos termos da Resolução nº 029/2013-CEP, tendo caráter propositivo e consultivo em matéria de natureza acadêmica.

Art. 3º. O Regulamento do NDE é o constante no Capítulo I da presente Resolução.

**Capítulo I**

**Do Regulamento do NDE**

Art. 4º. Os membros do NDE têm mandato de 03 anos, permitida uma recondução, sendo escolhidos conforme observado o Parágrafo Único do Artigo 6º da Resolução nº 029/2013-CEP.

§ 1º. Os membros do NDE são todos os docentes do DAD que integram o Conselho Acadêmico do Curso, observado o inciso I do artigo 5º da Resolução nº 029/2013-CEP.

§ 2º. A indicação dos membros é feita pelo DAD.

§ 3º. Em casos de vacância, o DAD indica o novo membro, nos termos do presente Artigo.

§ 4º. O mandato é coincidente com a implantação de novo projeto pedagógico do curso ou com a avaliação do ENADE ou com a posse da Coordenação do Conselho Acadêmico do Curso.

Art. 5º. O coordenador do curso exerce cumulativamente a presidência do NDE.

Art. 6º. As reuniões do NDE realizam-se conforme o Artigo 14 da Resolução nº 029/2013-CEP.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMpra-SE.

Maringá, 26 de maio de 2014.

*Profa. Dra. Fabiane Cortez Verdu*  
COORDENADORA.





ePROTOCOLO



Documento: **0482022NovoProjetoPedagogicoAdminsitracaoREPUBLICACAO.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Gisele Mendes de Carvalho** em 02/10/2022 23:14.

Inserido ao protocolo **19.072.177-9** por: **Samarina de Abreu Bonatto** em: 30/09/2022 16:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**828c04c8feb014cccd5d10dd5d7b08c5**.